

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第5/2005號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 5/2005

基於在本財政年度有需要撥予行政長官辦公室一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣1,100,000.00元（壹佰一十萬元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月十三日第30/98/M號法令第一條的規定，作出本批示。

撥予行政長官辦公室一項金額為澳門幣1,100,000.00元（壹佰一十萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：行政長官辦公室主任何永安；

委員：行政長官辦公室顧問白麗嫻；

委員：政府總部輔助部門行政技術輔助廳廳長蘇柏圖；

候補委員：政府總部輔助部門物料供應暨財產處處長杜珍妮；

候補委員：政府總部輔助部門物料供應暨財產處特級技術輔導員 Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes。

本批示由二零零五年一月一日起開始生效。

二零零五年一月三日

行政長官 何厚鏞

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 1 100 000,00 (um milhão e cem mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

É atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo um fundo permanente de \$ 1 100 000,00 (um milhão e cem mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta por:

*Presidente:* Ho Veng On, chefe do Gabinete;

*Vogal:* Brenda Dulce da Cunha e Pires, assessora do Gabinete;

*Vogal:* Alberto Jorge e Sousa, chefe do DATA dos SASG;

*Vogal suplente:* Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe da DAP dos SASG;

*Vogal suplente:* Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes, adjunto-técnico especialista da DAP dos SASG.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2005.

3 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 第6/2005號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 6/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代理人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與“中華廣場物業管理有限公司”有關提供中華廣場大廈管理服務之合同。

二零零五年一月六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de condomínio, a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a empresa «China Plaza Properties Management Limited».

6 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 7/2005 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第38/2003號行政法規第三條第一及第二款和第四條的規定，作出本批示。

一、委任鄺錦成為燃料安全委員會主席及全職委員，每月報酬相當於公職薪俸表之 800 點。

二、委任廖華基為燃料安全委員會全職委員，每月報酬相當於公職薪俸表之 700 點，並由其在主席不在或因故不能視事時代任主席。

三、倘上款所指的代任期間超逾十天，在代任期間，代任人有權收取主席的報酬。

四、委任何華添、姚秋樑和張偉明為燃料安全委員會兼職委員，每月報酬相當於公職薪俸表 100 點之 50%，並分別由王城、何文平和黃振華在上述人員不在或因故不能視事時代任之。

五、倘發生上款規定的代任情況，代任人有權收取一項按代任期間和被代任人每月報酬計算而得出的金額，該金額在被代任人的每月報酬中扣除。

六、委任以下機構代表以兼任方式作為委員會的執行代表：

(一)由劉傑麟代表經濟局，當其不在或因故不能視事時，由譚志權代任；

(二)由梁毓森代表消防局，當其不在或因故不能視事時，由傅文佳代任；

(三)由陳金滿，又名陳民德代表治安警察局，當其不在或因故不能視事時，由冼錦平代任；

(四)由周澤深代表海關，當其不在或因故不能視事時，由殷鎮玄代任；

(五)由廖永強代表土地工務運輸局，當其不在或因故不能視事時，由陳偉雄代任；

(六)由唐玉萍代表港務局，當其不在或因故不能視事時，由葉華雄代任。

七、上款所指委員有權根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百一十五條的規定，收取參加會議的出席費。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 7/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Kong Kam Seng, como presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis, doravante designada por Comissão, com a remuneração mensal correspondente ao valor do índice 800 da tabela de vencimentos da Função Pública.

2. É nomeado Lio Wa Kei, como membro a tempo inteiro da Comissão, com a remuneração mensal correspondente ao valor do índice 700 da tabela de vencimentos da Função Pública, o qual substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

3. Ocorrendo a substituição prevista no número anterior, por período superior a 10 dias, o substituto tem direito à remuneração do presidente durante o período de substituição.

4. São nomeados Ho Va Tim, Yiu Chow Leung e Cheung Wai Ming, como membros a tempo parcial da Comissão, com a remuneração mensal correspondente a 50% do valor do índice 100 da tabela de vencimentos da Função Pública, sendo substituídos, nas suas ausências e impedimentos, por Wong Seng aliás Vuong Thanh, Ho Man Ping e Wong Chan Wa, respectivamente.

5. Ocorrendo a substituição prevista no número anterior, o substituto tem direito a um montante calculado em função do período de substituição e do valor da remuneração mensal do substituído, o qual é deduzido à remuneração deste.

6. São nomeados representantes efectivos na mesma Comissão, em acumulação com as funções que desempenham no organismo que representam:

1) Lau Kit Lon, em representação da Direcção dos Serviços de Economia, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Tam Chi Kin;

2) Leong Iok Sam, em representação do Corpo de Bombeiros, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Fu Man Kai;

3) Chan Kam Mun aliás Chan Man Tak, em representação do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Sin Cam Peng;

4) Chao Chak Sam, em representação dos Serviços de Alfândega, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Ian Chan Un;

5) Américo Viseu, em representação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Chan Wai Hong;

6) Tong Iok Peng, em representação da Capitania dos Portos, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Ip Va Hung.

7. Os membros referidos no número anterior têm direito a senhas de presença pelas reuniões em que participem, nos termos do artigo 215.º do ETAPM.

八、所有委任成員的任期為壹年，可以相同或較短的期限續期。

九、委員的任期在下列情況終止：

- (一) 免職；
- (二) 據位人辭職；
- (三) 上款所指的期限屆滿，但獲續期的情況除外。

十、確認第一款和第二款所述全職委員擔任具公益性的職務，並中止有關擔任政府船塢建造處處長及旅遊局稽查處處長的定期委任。

十一、除薪俸外，全職委員保留其與原編制職務法律狀況相關之職程、權利及義務。

十二、因執行本批示衍生的負擔由登錄於澳門特別行政區預算第十二章的項目承擔。

十三、本批示自二零零五年一月三十日起生效。

二零零五年一月六日

行政長官 何厚鐸

8. A duração do mandato de todos os membros nomeados é de um ano, renovável por igual período ou inferior.

9. O mandato dos nomeados cessa, designadamente, por:

- 1) exoneração;
- 2) renúncia do respectivo titular;
- 3) decurso do prazo referido no número anterior, salvo renovação.

10. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar pelos membros a tempo inteiro, referidos nos n.ºs 1 e 2, e suspensas as respectivas comissões de serviço como chefe da Divisão Fabril nas Oficinas Navais e chefe da Divisão de Inspeção na Direcção dos Serviços de Turismo.

11. Os membros a tempo inteiro mantêm o direito à carreira e todos os restantes direitos e deveres inerentes à sua situação jurídico-funcional no quadro de origem, com excepção do direito ao vencimento.

12. Os encargos decorrentes da execução do presente despacho são suportados por rubrica inscrita no Capítulo 12 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.

13. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2005.

6 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第8/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條的規定，作出本批示。

一、委任以下人士為統計諮詢委員會委員，為期兩年：

(一) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款a)及b)項規定，分別代表統計暨普查局及澳門金融管理局的委員：

- 麥長雯
- 陳守信

(二) 根據上述法令第十二條第一款d)項規定，分別代表行政法務、經濟財政、社會文化、保安及運輸工務職權範疇的委員：

- 許錦漢
- 林浩然
- 朱妙麗

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 8/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados vogais da Comissão Consultiva de Estatística, com mandato de dois anos:

1) Ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, como representantes da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e da Autoridade Monetária de Macau, respectivamente:

- Mak Cheong Man;
- Chan Sau San.

2) Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do citado diploma, como representantes das áreas de competência da Administração e Justiça, da Economia e Finanças, dos Assuntos Sociais e Cultura, da Segurança e dos Transportes e Obras Públicas:

- Hui Kam Hon;
- Lam Hou Iun;
- Chu Miu Lai;

· 沈頌年

· 張佩儀

(三) 根據上述法令第十二條第一款e)項規定，代表下列團體的委員：

· 黃國勝——澳門中華總商會

· 郭啟憲——澳門廠商聯合會

· 林復二——澳門街坊會聯合總會

· 馮家偉——澳門工會聯合總會

· 鄧君發——澳門出入口商會

· 陳健文——澳門酒店協會

· 區天興——澳門建築置業商會

(四) 根據上述法令第十二條第二款規定，委任澳門大學代表梁成安為委員。

二、根據十月十四日第 62/96/M 號法令第十六條第三款規定，委任杜結蘭為統計諮詢委員會秘書。

三、本批示自二零零五年二月十一日起生效。

二零零五年一月六日

行政長官 何厚鏞

### 第 9/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十七日第 6/98/M 號法律第十七條第二款及第十八條第一款的規定，作出本批示。

一、八月十七日第 6/98/M 號法律第四章規定的保障暴力罪行受害人委員會由下列成員組成：

(一) 法務局局長，由其代任人擔任候補；

(二) 社會工作局局長，由其代任人擔任候補；

(三) 澳門律師公會代表黃顯輝律師，由 Miguel de Senna Fernandes 律師擔任候補；

(四) 澳門保險公會會長姜宜道，由施子學擔任候補；

(五) 澳門明愛總幹事潘志明，由蘇玉蓮擔任候補。

· Sam Chong Nin;

· Cheong Pui I.

3) Ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do citado diploma, como representantes das associações:

· Vong Kok Seng — Associação Comercial de Macau;

· Kwok Kai Hin — Associação Industrial de Macau;

· Lam Fok I — União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

· Fong Ka Wai — Associação Geral dos Operários de Macau;

· Tang Kuan Fat aliás João Tang — Associação dos Exportadores e Importadores de Macau;

· Zaridad Khan aliás Johnson Chan — Associação de Hotéis de Macau;

· Au Thien Yn — Associação de Construtores Civis e Empresas de Fomento Predial de Macau.

4) Ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do citado diploma, é designado Leung Shing On como representante da Universidade de Macau.

2. Ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, é nomeada Tou Kit Lan como secretária da Comissão Consultiva de Estatística.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Fevereiro de 2005.

6 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 6/98/M, de 17 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. A comissão para a protecção às vítimas de crimes violentos prevista no Capítulo IV da Lei n.º 6/98/M, de 17 de Agosto, passa a ter a seguinte composição:

1) Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, tendo como suplente o seu substituto;

2) Presidente do Instituto de Acção Social, tendo como suplente o seu substituto;

3) Dr. Vong Hin Fai, advogado, em representação da Associação dos Advogados de Macau, tendo como suplente o dr. Miguel de Senna Fernandes, advogado;

4) Jiang Yidao, presidente da Associação das Seguradoras de Macau, tendo como suplente Si Chi Hok;

5) Pun Chi Meng, secretário-geral da Cáritas de Macau, tendo como suplente Hellen Mary Sou, aliás So Iok Lin.

二、上述所指成員的任期為三年，自二零零五年一月十一日起計。

三、本批示自二零零五年一月十一日起生效。

二零零五年一月十一日

行政長官 何厚鏞

### 第 10/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經六月一日第2/98/M號法律第六條第二款及第四款的規定，作出本批示。

一、將下列人士作為環境委員會全體委員會委員的委任續期：

- (一) 梁維特；
- (二) 馬若龍；
- (三) 梁文耀；
- (四) 黃就順；
- (五) 陳恩讚；
- (六) 王志石；
- (七) 陳錫僑；
- (八) 何錦霞；
- (九) 陳煒恆；
- (十) 劉仕堯；
- (十一) 彭為錦。

二、本批示於公布翌日生效，其效力追溯至二零零五年一月五日。

二零零五年一月十一日

行政長官 何厚鏞

### 批 示 摘 錄

根據辦公室主任二零零四年十一月五日批示：

應 Angela Wong 的請求，其在政府總部輔助部門擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同，自二零零五年一月三日起予以解除。

2. O período de funções dos membros indicados no número anterior tem a duração de três anos, com início a 11 de Janeiro de 2005.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2005.

11 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 10/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 2/98/M, de 1 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas as nomeações, como membros do Conselho Geral do Conselho do Ambiente, das seguintes individualidades:

- 1) Lionel Vai Tac Leong;
- 2) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;
- 3) Leong Man Io;
- 4) Wong Chau Son;
- 5) Chan Ian Chan;
- 6) Wang Zhi Shi;
- 7) Chan Shek Kiu;
- 8) Ho Kam Ha;
- 9) Chan Wai Hang;
- 10) Lau Si Io;
- 11) Pang Vai Kam.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 5 de Janeiro de 2005.

11 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Extractos de despachos

Por despacho do chefe do Gabinete, de 5 de Novembro de 2004:

Angela Wong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, a partir de 3 de Janeiro de 2005.

透過辦公室主任分別於二零零四年十二月一日及十二月二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第一及第三款規定，區寶如在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同，自二零零五年二月八日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席公關督導員的薪俸點 350 點。

齊少霞——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階三等文員，為期六個月，由二零零五年一月三日起生效。

透過辦公室主任二零零四年十二月九日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項規定，關健民及馬開鈿在政府總部輔助部門分別擔任第六及第五職階助理員的散位合同獲續期，薪俸點為 150 及 140 點，分別自二零零五年一月一日至十一月二十八日，以及自二零零五年一月一日至十二月十七日。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項規定，下列工作人員在政府總部輔助部門擔任如下職務的散位合同續期六個月，由二零零五年一月一日起生效：

熟練工人，第七職階，薪俸點為 240 點：Manuel Joaquim Correia Gageiro 及侯炳鑫；第六職階，薪俸點為 220 點：朱耀華及梁錦初；第四職階，薪俸點為 180 點：龍玉強；

熟練助理員，第七職階，薪俸點為 210 點：梁植彬及 Paulo José da Silva；第六職階，薪俸點為 190 點：楊志銘、Roque Lau、陳寬、曹耀鵬、黃達義、黃尚強、譚光華、Elvira Teresa Tavares Dias、梁國洪、崔達銘、談萬松、吳日勝及鄭添全；第五職階，薪俸點為 170 點：劉國強、何錦光、謝少成、Ana Paula Azedo Augusto、朱柏炎、Fátima Manhão Jorge 及 Carla Idalina Sok Veiga；第四職階，薪俸點為 160 點：羅起登及鍾國啤；第三職階，薪俸點為 150 點：許仲泉及劉奇興；第二職階，薪俸點為 140 點：Herculano da Conceição Fernandes Carvalho；

工人，第七職階，薪俸點為 180 點：梁榮達及陳福江；第六職階，薪俸點為 160 點：葉慧靈、Erlinda Dawa Rivera、Hermes Valdez Lucas、Adalaida C. Dela Cruz 及陳福源；第五職階，薪俸點為 150 點：洪旺權及鄭羅香；第四職階，薪俸點為 140 點：陳玉卿；第三職階，薪俸點為 130 點：李愛容及 Josefina Alfonso Dizon；

助理員，第七職階，薪俸點為 160 點：鍾金愛、李賜福、張雄、簡華根、Atajana Bibi、Carlos Manuel de Matos Duarte、

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 1 e 2 de Dezembro de 2004, respectivamente:

Au Pou U — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, índice 350, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Fevereiro de 2005.

Chai Sio Ha — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Janeiro de 2005.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 9 de Dezembro de 2004:

Kuan Kin Man e Ma Hoi Tin — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 6.º e 5.º escalão, índices 150 e 140, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, de 1 de Janeiro a 28 de Novembro e de 1 de Janeiro a 17 de Dezembro de 2005, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada um indicadas, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2005:

Operários qualificados, 7.º escalão, índice 240: Manuel Joaquim Correia Gageiro e Hau Peng Ham; 6.º escalão, índice 220: Chu Io Wa e Leong Kam Chó; 4.º escalão, índice 180: Long Iok Keong;

Auxiliares qualificados, 7.º escalão, índice 210: Leong Chek Pan e Paulo José da Silva; 6.º escalão, índice 190: Ieong Chi Meng, Roque Lau, Chan Fun, Chou Io Pang, Wong Tat I, Wong Seong Keong, Tam Kuong Wah, Elvira Teresa Tavares Dias, Leong Koc Hong, Chu Tack Meng Claude, Tam Man Chong, Ng Iat Seng e Kong Tim Chun; 5.º escalão, índice 170: Lao Kuok Keong, Ho Kam Kong, Che Siu Seng, Ana Paula Azedo Augusto, Chu Pak Im, Fátima Manhão Jorge e Carla Idalina Sok Veiga; 4.º escalão, índice 160: Lo Hei Tang e Chong Kok Pi; 3.º escalão, índice 150: Hoi Chong Chun e Lao Kei Heng; 2.º escalão, índice 140: Herculano da Conceição Fernandes Carvalho;

Operários, 7.º escalão, índice 180: Leong Weng Tat e Chan Fok Kong; 6.º escalão, índice 160: Yip Wai Ling, Erlinda Dawa Rivera, Hermes Valdez Lucas, Adalaida C. Dela Cruz e Chan Fok Un; 5.º escalão, índice 150: Hong Vong Kun e Cheang Lo Heong; 4.º escalão, índice 140: Chan Iok Heng; 3.º escalão, índice 130: Lei Oi Iong e Josefina Alfonso Dizon;

Auxiliares, 7.º escalão, índice 160: Chong Kam Oi, Lei Chi Fok, Cheong Hong, Kan Va Kan, Atajana Bibi, Carlos Manuel de Matos Duarte, Cheong Lan Fon, Chung Cheng Iu Margarida, Ho Siu Meng, Lúcia Vong, Ko Bing Wah, Tam Wai Meng, Fong

張蘭芳、鍾靜儀、何笑明、Lúcia Vong、高炳華、譚為明、馮淑儀及廖炳楠；第六職階，薪俸點為150點：何碧儀、Maria Teresa Iong Choi Anok、廖潤娣、賴麗金、卓妙仙、古桂明、Leung Kam Chu de Andrade Lobo、張華、何嬌、梁健龍、Elena Rodriguez Valdez、何淑儀、Fermina Rodiel Cortez、Aniceta Valdez Ople、黎秀蘭及倪雅麟；第五職階，薪俸點為140點：賴雪莉、梁仲愛、何玉風、陳志光、盛麗輝、鄧穎儀、Teresa Mio、麥柳銀、馮美好、鄧麗荷、關積均、張仲民、Adriano de Jesus Gomes da Silva、馮立仁、鄧惠英、劉登彪、梁兆祥、梁燕霞、宋文偉、Rita Lai、高雪梅及邱秀敏；第四職階，薪俸點為130點：黃少球、冼健嫻、崔燕群、陳寶華、梁健垣、梁強旺、李蓮、梁冰山、陳巧嬌、周麗英、馮香蘭、王月輝、黃寶珠、羅碧君、梁彩月、馮玉蘭、劉惠嫻、林秀美、吳小薇及張志明；第三職階，薪俸點為120點：吳炳釗、陳金客及謝福安；第二職階，薪俸點為110點：梁國慶、黃焯文、王康壽、關要興、黃惠蓮、周煥心、鍾惠儀、張翠芳、簡瑞英、馮麗芳、蔣宇鶯及陳淑儀；第一職階，薪俸點為100點：李國豪、李宇行、劉健龍、朱志敏、郭瑞琮、黃倩怡及李金蓮。

透過辦公室主任二零零四年十二月十五日及十二月十六日之批示：

José Armando de Matos Duarte 及張少清——政府總部輔助部門編制外合同第三職階一等文員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，由二零零五年二月六日起續期一年。

透過辦公室主任二零零四年十二月十七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項規定，梁群珍及彭梁翠玲在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員的散位合同自二零零五年一月五日續期至六月三十日。

二零零五年一月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Sok I Rey e Lio Peng Nam; 6.º escalão, índice 150: Ho Pek I, Maria Teresa Iong Choi Anok, Lio Ion Tai, Lai Lai Kam, Cheok Mio Sin, Ku Kai Meng, Leung Kam Chu de Andrade Lobo, Cheong Wa, Ho Kiu, Leong Kin Long, Elena Rodriguez Valdez, Ho Sok I, Fermina Rodiel Cortez, Aniceta Valdez Ople, Lay Siu Lan Olinda e Ngai Nga Lon; 5.º escalão, índice 140: Lai Sut Lei, Leong Chong Oi, Ho Iok Fong, Chan Chi Kuong, Seng Lai Sim Carvalho, Tang Weng I, Teresa Mio, Mak Lao Ngan, Fong Mei Hou, Tang Lai Ho Pereira, Kuan Chek Kuan, Cheong Chong Man, Adriano de Jesus Gomes da Silva, Fong Lap Ian, Tang Wai Ieng, Lao Tang Pio, Leong Sio Cheong, Leong In Ha, João Rosário de Assunção, Rita Lai, Kou Sut Mui e Iao Sao Man; 4.º escalão, índice 130: Wong Sio Kao, Sin Kin Ha, Choi In Kuan, Chan Pou Wa, Leong Kin Fun, Leong Keong Wong, Lei Lin, Leong Peng San, Chan Hao Kio, Chao Lai Ieng, Fong Heong Lan, Wong Iut Sim, Vong Pou Chu, Lo Pec Kuan Jorge, Leong Choi Ut, Fong Iok Lan, Lao Wai Han, Lam Sao Mei, Ung Sio Mei e Cheong Chi Meng; 3.º escalão, índice 120: Ng Peng Chio, Augusto Ricardo Chan e Che Fok On; 2.º escalão, índice 110: Leong Kuok Heng, Wong Cheok Man, Wong Hong Sao, Kuan Io Heng, Wong Wai Lin, Chao Wun Sam, Chong Vai I, Cheong Choi Fong, Kan Soi Ieng, Fong Lai Fong, Cheong U Ang e Chan Sok I; 1.º escalão, índice 100: Lei Kuok Hou, Lei U Hang, Lau Kin Long, Chu Chi Man, Kuok Soi Keng, Vong Sin I e Lei Kam Lin.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 15 e 16 de Dezembro de 2004, respectivamente:

José Armando de Matos Duarte e Cheong Sio Cheng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como primeiros-oficiais, 3.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Fevereiro de 2005.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 17 de Dezembro de 2004:

Leong Kuan Chan e Pang Leong Choi Leng — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, de 5 de Janeiro a 30 de Junho de 2005.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

## 經濟財政司司長辦公室

### 第 1/2005 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第12/2000號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、將以下權限轉授予勞工事務局局長孫家雄或其法定代理人：

(一) 根據五月十六日第 49/GM/88 號批示的規定，批准提供家庭勞務的外地勞工的聘用、續期、替換、承轉及取消；

(二) 根據三月十七日第 4/2003 號法律第八條第五款的規定，對專業外地勞工的家團成員的逗留申請，發出意見書；

(三) 批准更改先前按照二月一日第 12/GM/88 號批示獲准聘用的外地勞工的來源國家或地區。

二、對行使本批示轉授的權限而作出的行為，可提出聲明異議或必要訴願。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年一月十日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 2/2005 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支中職能分類 8-08-0 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營部門——其他——旅遊發展輔助委員會”的款項作出分配；

在旅遊發展輔助委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 12/2000 號行政命令授予的權限，作出本批示。

按照第 12/2004 號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支中職能分類 8-08-0 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營部門——其他——旅遊發展輔助委員會”，金額為 \$2,442,900.00（澳門幣貳佰肆拾肆萬貳仟玖佰元整）的款項，分配如下：

#### 經常開支

01-00-00-00	人員 .....	\$ 1,944,900.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	

1. Subdelega os poderes abaixo mencionados no director dos Serviços para os Assuntos Laborais, Shuen Ka Hung, ou no seu substituto legal:

1) Autorizar a contratação, renovação, substituição, transferência e cancelamento da autorização de contratação de trabalhadores não residentes que prestam serviço doméstico, nos termos do Despacho n.º 49/GM/88, de 16 de Maio;

2) Emitir parecer sobre os pedidos de permanência do agregado familiar de trabalhador não residente especializado, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 4/2003, de 17 de Março;

3) Autorizar a alteração do país ou território de origem de trabalhadores não residentes cuja contratação tenha sido previamente autorizada ao abrigo do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro.

2. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências conferidas pelo presente despacho, cabe reclamação ou recurso hierárquico necessário.

3. O presente despacho entrada em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 2/2005

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 09, com as classificações funcional 8-08-0 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico;

Sob proposta da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e no uso das competências delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01 — divisão 09, com as classificações funcional 8-08-0 e económica 04-01-05-00-05, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, na importância de \$ 2 442 900,00 (dois milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil e novecentas patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 12/2004, da seguinte forma:

#### Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal .....	\$ 1 944 900,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	



01-01-01-01	薪俸或服務費 .....	\$ 480,500.00	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários .....	\$ 480 500,00
01-01-02-00	編制以外人員		01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	報酬 .....	\$ 649,000.00	01-01-02-01	Remunerações .....	\$ 649 000,00
01-01-06-00	重疊薪俸 .....	\$ 30,000.00	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos .....	\$ 30 000,00
01-01-09-00	聖誕津貼 .....	\$ 94,200.00	01-01-09-00	Subsídio de Natal .....	\$ 94 200,00
01-01-10-00	假期津貼 .....	\$ 94,200.00	01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$ 94 200,00
01-02-00-00	附帶報酬		01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	超時工作		01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	額外工作 .....	\$ 20,000.00	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 20 000,00
01-02-05-00	出席費 .....	\$ 225,000.00	01-02-05-00	Senhas de presença .....	\$ 225 000,00
01-02-06-00	房屋津貼 .....	\$ 48,000.00	01-02-06-00	Subsídio de residência .....	\$ 48 000,00
01-03-00-00	實物補助		01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	私人電話 .....	\$ 2,000.00	01-03-01-00	Telefones individuais .....	\$ 2 000,00
01-05-00-00	社會福利金		01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	家庭津貼 .....	\$ 10,000.00	01-05-01-00	Subsídio de família .....	\$ 10 000,00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 .....	\$ 5,000.00	01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social .....	\$ 5 000,00
01-06-00-00	負擔補償		01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	交通費——負擔補償		01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	啟程津貼 .....	\$ 17,000.00	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...	\$ 17 000,00
01-06-03-02	日津貼 .....	\$ 240,000.00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 240 000,00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償 .....	\$ 30,000.00	01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos .....	\$ 30 000,00
02-00-00-00	資產及勞務 .....	\$ 490,000.00	02-00-00-00	Bens e serviços .....	\$ 490 000,00
02-01-00-00	耐用品		02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 .....	\$ 20,000.00	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 20 000,00
02-01-07-00	辦事處設備 .....	\$ 40,000.00	02-01-07-00	Equipamento de secretaria .....	\$ 40 000,00
02-01-08-00	其他耐用品 .....	\$ 40,000.00	02-01-08-00	Outros bens duradouros .....	\$ 40 000,00
02-02-00-00	非耐用品		02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-04-00	辦事處消耗 .....	\$ 40,000.00	02-02-04-00	Consumos de secretaria .....	\$ 40 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品 .....	\$ 20,000.00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros .....	\$ 20 000,00
02-03-00-00	勞務之取得		02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	資產之保養及利用 .....	\$ 30,000.00	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 30 000,00
02-03-04-00	資產租賃 .....	\$ 20,000.00	02-03-04-00	Locação de bens .....	\$ 20 000,00
02-03-05-00	交通及通訊		02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 .....	\$ 50,000.00	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 50 000,00
02-03-06-00	招待費 .....	\$ 50,000.00	02-03-06-00	Representação .....	\$ 50 000,00
02-03-07-00	廣告及宣傳 .....	\$ 30,000.00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda .....	\$ 30 000,00
02-03-08-00	各項特別工作 .....	\$ 100,000.00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 100 000,00
02-03-09-00	未列明之負擔 .....	\$ 50,000.00	02-03-09-00	Encargos não especificados .....	\$ 50 000,00
05-00-00-00	其他經常開支 .....	\$ 8,000.00	05-00-00-00	Outras despesas correntes .....	\$ 8 000,00
05-02-00-00	保險		05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	人員 .....	\$ 6,500.00	05-02-01-00	Pessoal .....	\$ 6 500,00
05-04-00-00	雜項		05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 .....	\$ 1,500.00	05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S. ....	\$ 1 500,00
	總開支 .....	\$ 2,442,900.00		Total de despesas .....	\$ 2 442 900,00

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年一月十日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 3/2005 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政法務司司長辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$248,800.00（澳門幣貳拾肆萬捌仟捌佰元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條的規定，作出本批示。

撥予行政法務司司長辦公室一項金額為 \$248,800.00（澳門幣貳拾肆萬捌仟捌佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任張翠玲，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：司長秘書 Isabel Narana Xete，當其出缺或因故不能視事時，由司長秘書梁達民代任；

委員：司長秘書區玉玲，當其出缺或因故不能視事時，由技術——行政輔助人員 Manuel José Lao 代任。

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 4/2005 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予經濟財政司司長辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$173,000.00（澳門幣壹拾柒萬叁仟元整）；

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

10 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 3/2005

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 248 800,00 (duzentas e quarenta e oito mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça um fundo permanente de \$ 248 800,00 (duzentas e quarenta e oito mil e oitocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Cheong Chui Ling, chefe do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Isabel Narana Xete, secretária pessoal e, nas suas faltas ou impedimentos, Leong Tat Man, secretário pessoal;

*Vogal:* Ao Iok Leng, secretária pessoal e, nas suas faltas ou impedimentos, Manuel José Lao, pessoal de apoio técnico-administrativo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 4/2005

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 173 000,00 (cento e setenta e três mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條的規定，作出本批示。

撥予經濟財政司司長辦公室一項金額為\$173,000.00（澳門幣壹拾柒萬叁仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陸潔嫻，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室顧問林浩然，當其出缺或因故不能視事時，由高級技術員何樹榮代任；

委員：司長秘書陳巧兒，當其出缺或因故不能視事時，由司長秘書蘇秀雯代任。

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第 5/2005 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予保安司司長辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$320,000.00（澳門幣叁拾貳萬元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條的規定，作出本批示。

撥予保安司司長辦公室一項金額為\$320,000.00（澳門幣叁拾貳萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任黃傳發，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室顧問黃志強；

委員：首席高級技術員方曉東。

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças um fundo permanente de \$ 173 000,00 (cento e setenta e três mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lok Kit Sim, chefe do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Lam Hou Iun, assessor do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, Ho Su Weng, técnico superior;

*Vogal:* Chan Hau Yi, secretária pessoal e, nas suas faltas ou impedimentos, Sou Sao Man, secretária pessoal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 5/2005

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Segurança, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 320 000,00 (trezentas e vinte mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Segurança um fundo permanente de \$ 320 000,00 (trezentas e vinte mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Vong Chun Fat, chefe do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Wong Chi Keong, assessor do Gabinete;

*Vogal:* Fong Hio Tong, técnico superior principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

**第 6/2005 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予社會文化司司長辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$465,657.00（澳門幣肆拾陸萬伍仟陸佰伍拾柒元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條的規定，作出本批示。

撥予社會文化司司長辦公室一項金額為 \$465,657.00（澳門幣肆拾陸萬伍仟陸佰伍拾柒元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任譚俊榮，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室技術顧問王慧嫻；

委員：辦公室行政輔助人員潘慧賢；

候補委員：辦公室行政輔助人員梁倩明；

候補委員：辦公室秘書張淑婷。

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

**第 7/2005 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予運輸工務司司長辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$219,000.00（澳門幣貳拾壹萬玖仟元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條的規定，作出本批示。

撥予運輸工務司司長辦公室一項金額為 \$219,000.00（澳門幣貳拾壹萬玖仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任黃振東；

委員：顧問張佩儀；

委員：司長秘書李少容。

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 6/2005**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 465 657,00 (quatrocentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e sete patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura um fundo permanente de \$ 465 657,00 (quatrocentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e sete patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Tam Chon Weng, chefe do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Vong Wai Han, técnica agregada do Gabinete;

*Vogal:* Pun Vai In, pessoal de apoio administrativo do Gabinete.

*Vogal suplente:* Leong Sin Meng, pessoal de apoio administrativo do Gabinete;

*Vogal suplente:* Cheong Sok Teng, secretária do Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 7/2005**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 219 000,00 (duzentas e dezanove mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas um fundo permanente de \$ 219 000,00 (duzentas e dezanove mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Wong Chan Tong, chefe do Gabinete;

*Vogal:* Cheong Pui I, assessora;

*Vogal:* Lei Sio Iong, secretária pessoal.

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 8/2005 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予建設發展辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$97,350.00（澳門幣玖萬柒仟叁佰伍拾元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第 1/1999 號法律第七條的規定，作出本批示。

撥予建設發展辦公室一項金額為 \$97,350.00（澳門幣玖萬柒仟叁佰伍拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任 António José Castanheira Lourenço；

委員：技術員鍾少燕；

委員：技術員 Wu Sui Vang；

候補委員：助理技術員 Debora Gonçalves Chang；

候補委員：助理技術員李春麗。

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 9/2005 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予電信暨資訊科技發展辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$42,440.00（澳門幣肆萬貳仟肆佰肆拾元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第 1/1999 號法律第七條的規定，作出本批示。

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 8/2005

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 97 350,00 (noventa e sete mil, trezentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas um fundo permanente de \$ 97 350,00 (noventa e sete mil, trezentas e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* António José Castanheira Lourenço, coordenador do Gabinete;

*Vogal:* Chong Siu In, técnica;

*Vogal:* Wu Sui Vang, técnica.

*Vogal suplente:* Debora Gonçalves Chang, técnica auxiliar;

*Vogal suplente:* Lei Chon Lai, técnica auxiliar.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 9/2005

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 42 440,00 (quarenta e duas mil, quatrocentas e quarenta patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

撥予電信暨資訊科技發展辦公室一項金額為 \$42,440.00 (澳門幣肆萬貳仟肆佰肆拾元整) 的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陶永強；

委員：高級技術員林素嫻；

委員：高級技術員甄婉芳；

候補委員：技術輔導員陳詠珊；

候補委員：技術輔導員梁潔英。

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第 10/2005 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營部門——其他——經濟委員會”的款項作出分配：

在經濟委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 12/2000 號行政命令授予的權限，作出本批示。

按照第 12/2004 號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營部門——其他——經濟委員會”，金額為 \$2,477,000.00 (澳門幣貳佰肆拾柒萬柒仟元整) 的款項，分配如下：

#### 經常開支

01-00-00-00	人員 .....	\$	1,846,000.00
01-01-00-00	固定及長期報酬		
01-01-01-00	法律通過之編制人員		
01-01-01-01	薪俸或服務費 .....	\$	520,000.00
01-01-01-02	年資獎金 .....	\$	5,000.00
01-01-02-00	編制以外人員		
01-01-02-01	報酬 .....	\$	320,000.00
01-01-05-00	臨時人員工資		
01-01-05-01	工資 .....	\$	440,000.00

É atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação um fundo permanente de \$ 42 440,00 (quarenta e duas mil, quatrocentas e quarenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Tou Veng Keong, coordenador do Gabinete;

*Vogal:* Lam Sou Han, técnica superior;

*Vogal:* Natália Vunfong Yan, técnica superior;

*Vogal suplente:* Chan Weng San, adjunto-técnico;

*Vogal suplente:* Leong Kit Ieng, adjunto-técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 10/2005

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico;

Sob proposta do Conselho Económico e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no uso das competências delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico, na importância de \$ 2 477 000,00 (dois milhões, quatrocentas e setenta e sete mil patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 12/2004, da seguinte forma:

#### Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal .....	\$	1 846 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes		
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários .....	\$	520 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade .....	\$	5 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro		
01-01-02-01	Remunerações .....	\$	320 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual		
01-01-05-01	Salários .....	\$	440 000,00

01-01-06-00	重疊薪俸 .....	\$ 15,000.00	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos .....	\$ 15 000,00
01-01-07-00	固定及長期酬勞 .....	\$ 20,000.00	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes .....	\$ 20 000,00
01-01-09-00	聖誕津貼 .....	\$ 105,500.00	01-01-09-00	Subsídio de Natal .....	\$ 105 500,00
01-01-10-00	假期津貼 .....	\$ 105,500.00	01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$ 105 500,00
01-02-00-00	附帶報酬		01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	超時工作		01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	額外工作 .....	\$ 20,000.00	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário .....	\$ 20 000,00
01-02-05-00	出席費 .....	\$ 150,000.00	01-02-05-00	Senhas de presença .....	\$ 150 000,00
01-02-06-00	房屋津貼 .....	\$ 25,000.00	01-02-06-00	Subsídio de residência .....	\$ 25 000,00
01-03-00-00	實物補助		01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	私人電話 .....	\$ 3,000.00	01-03-01-00	Telefones individuais .....	\$ 3 000,00
01-05-00-00	社會福利金		01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	家庭津貼 .....	\$ 22,000.00	01-05-01-00	Subsídio de família .....	\$ 22 000,00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 .....	\$ 5,000.00	01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social .....	\$ 5 000,00
01-06-00-00	負擔補償		01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	交通費——負擔補償		01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	啟程津貼 .....	\$ 50,000.00	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque .....	\$ 50 000,00
01-06-03-02	日津貼 .....	\$ 35,000.00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias .....	\$ 35 000,00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償 .....	\$ 5,000.00	01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos .....	\$ 5 000,00
02-00-00-00	資產及勞務 .....	\$ 618,000.00	02-00-00-00	Bens e serviços .....	\$ 618 000,00
02-01-00-00	耐用品		02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 .....	\$ 12,000.00	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 12 000,00
02-01-07-00	辦事處設備 .....	\$ 30,000.00	02-01-07-00	Equipamento de secretaria .....	\$ 30 000,00
02-01-08-00	其他耐用品 .....	\$ 20,000.00	02-01-08-00	Outros bens duradouros .....	\$ 20 000,00
02-02-00-00	非耐用品		02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑 .....	\$ 5,000.00	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 5 000,00
02-02-04-00	辦事處消耗 .....	\$ 28,000.00	02-02-04-00	Consumos de secretaria .....	\$ 28 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品 .....	\$ 20,000.00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros .....	\$ 20 000,00
02-03-00-00	勞務之取得		02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	資產之保養及利用 .....	\$ 30,000.00	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30 000,00
02-03-02-00	設施之負擔		02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	電費 .....	\$ 12,000.00	02-03-02-01	Energia eléctrica .....	\$ 12 000,00
02-03-02-02	設施之其他負擔 .....	\$ 70,000.00	02-03-02-02	Outros encargos das instalações .....	\$ 70 000,00
02-03-04-00	資產租賃 .....	\$ 6,000.00	02-03-04-00	Locação de bens .....	\$ 6 000,00
02-03-05-00	交通及通訊		02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 .....	\$ 35,000.00	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 35 000,00
02-03-06-00	招待費 .....	\$ 15,000.00	02-03-06-00	Representação .....	\$ 15 000,00
02-03-07-00	廣告及宣傳 .....	\$ 25,000.00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda .....	\$ 25 000,00
02-03-08-00	各項特別工作 .....	\$ 260,000.00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 260 000,00
02-03-09-00	未列明之負擔 .....	\$ 50,000.00	02-03-09-00	Encargos não especificados .....	\$ 50 000,00
05-00-00-00	其他經常開支 .....	\$ 8,000.00	05-00-00-00	Outras despesas correntes .....	\$ 8 000,00
05-02-00-00	保險		05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	人員 .....	\$ 2,000.00	05-02-01-00	Pessoal .....	\$ 2 000,00
05-02-04-00	車輛 .....	\$ 4,500.00	05-02-04-00	Viaturas .....	\$ 4 500,00
05-04-00-00	雜項		05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 .....	\$ 1,500.00	05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S.	\$ 1 500,00

07-00-00-00	投資 .....	\$	5,000.00
07-09-00-00	運輸物料 .....	\$	5,000.00
	總開支 .....	\$	2,477,000.00

本批示由二零零五年一月一日起生效。

二零零五年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零五年一月十四日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

### 社會文化司司長辦公室

#### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月十三日作出的批示：

根據第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款的規定，延長徵用澳門理工學院第二職階一等文員梁倩明在本辦公室擔任行政輔助人員第二職階二等技術員的職務，為期一年，自二零零五年一月十日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年一月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用傅麗明學士在旅遊發展輔助委員會擔任第一職階二等高級技術員的職務，為期一年，自二零零五年一月七日起生效。

二零零五年一月十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 3/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，連同第30/2000號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

07-00-00-00	Investimentos .....	\$	5 000,00
07-09-00-00	Material de transporte .....	\$	5 000,00
	Total de despesas .....	\$	2 477 000,00

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 14 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Dezembro de 2004:

Leong Sin Meng, primeiro-oficial, 2.º escalão, do IPM — prorrogada a requisição, por mais um ano, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, para prestar apoio técnico-administrativo neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 10 de Janeiro de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Janeiro de 2005:

Licenciada Fu Lai Meng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Janeiro de 2005.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 12 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 3/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:



轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門廢物處理有限公司簽訂「開展澳門固體垃圾焚化中心設備擴容和現代化的綜合管理服務，包括設計、工程管理和營運及保養附加服務」的合同。

二零零五年一月六日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 4/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

本人轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“地鐵有限公司”簽訂製作“澳門特別行政區輕軌捷運系統可行性研究——第二期”的合同。

二零零五年一月七日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 5/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 b) 項和第二款、第四十七條第二款 d) 項、第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積 356 平方米，位於澳門半島剗雞街、大纜巷、打纜前地及叉巷交界，標示於物業登記局 B31 冊第 156 頁背頁第 11767 號的土地的批給。

二、鑒於上款所述的修改，根據對該地點所確定的新街道準線的規定，將上款所指土地中三幅面積分別為 78 平方米、26 平

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Serviços de Gestão Integrada do Desenvolvimento da Expansão da Capacidade Operacional e da Modernização dos Equipamentos da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau, incluindo Execução dos Projectos, Gestão das Empreitadas e Serviços Adicionais de Operação e Manutenção», a celebrar com a empresa CGS Macau — Tratamento de Resíduos, Limitada.

6 de Janeiro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 4/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados, no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a elaboração do «Estudo de Viabilidade da Rede do Metro Ligeiro para a R.A.E.M. — Fase 2», a celebrar com a empresa «MTR Corporation Limited».

7 de Janeiro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, 47.º, n.º 2, alínea d), 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 356 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, no cruzamento da Rua do Capão, Travessa da Corda, Largo da Cordoaria e Travessa do Garfo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 11 767 a fls. 156v. do livro B31.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior, por força do novo alinhamento definido para o local, revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa

方米及2平方米，無帶任何責任或負擔的地塊歸還澳門特別行政區，以納入公產。

三、以長期租借制度批出一幅面積2平方米，在上述登記局未有標示的地塊，用作與第一款所指土地的剩餘地塊合併共同利用，以組成一幅面積252平方米的單一地段。

四、本批示即時生效。

二零零五年一月十二日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 附件

(土地工務運輸局第 2264.01 號案卷及  
土地委員會第 42/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——“Pagode Lin K'ai Mio de Macau”，由受權人 Companhia de Investimento Predial Tai Kei, Limitada 代表。

鑒於：

一、透過公佈於一九三零年十二月十三日第五十期《澳門政府公報》的第 147 號立法性法規，以長期租借制度將一幅位於澳門半島沙梨頭區，總面積 7,350.47 平方米，其上建有一座廟宇的土地連同周邊土地批予登錄於身份證明局第 735 號，稱為“Pagode Lin K'ai Mio”，其總址設於澳門大纜巷，無門牌號碼的“Lin K'ai Mio”，而土地的受益權屬鏡湖醫院慈善會，亦稱“鏡湖”所有。

二、上述土地被分割成多幅地塊，其利用權以上述廟宇名義登錄於物業登記局 F4 冊第 100 頁背頁第 2509 號，受益權則以上述慈善會的名義登錄於 F11 冊第 157 頁背頁第 10388 號，但該受益權已於一九六零年因期限告滿而消滅。

三、由於承批人擬利用土地中一幅位於剗雞街、大纜巷、打纜前地及叉巷交界的地塊來興建一幢七層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的建築物，遂向土地工務運輸局遞交了有關工程計劃，而該計劃經更改後，透過該局副局長於二零零四年四月十六日作出的批示，已被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, três parcelas do terreno identificado no número anterior, com as áreas de 78 m<sup>2</sup>, 26 m<sup>2</sup> e 2 m<sup>2</sup>.

3. É concedida, por aforamento, uma parcela de terreno com a área de 2 m<sup>2</sup>, não descrita na mencionada conservatória, destinada a ser anexada e aproveitada conjuntamente com a parcela remanescente do terreno identificado no n.º 1, de forma a constituírem um único lote com a área de 252 m<sup>2</sup>.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

12 de Janeiro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### ANEXO

(Processo n.º 2 264.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 42/2004  
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A associação «Pagode Lin K'ai Mio de Macau», representada pela sua procuradora, «Companhia de Investimento Predial Tai Kei, Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Diploma Legislativo n.º 147, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 13 de Dezembro de 1930, foi concedido, por aforamento, a favor do pagode «Lin K'ai Mio», associação inscrita na Direcção dos Serviços de Identificação com a denominação de «Pagode Lin K'ai Mio de Macau», sob o n.º 735, com sede em Macau, na Travessa da Corda, sem número, o terreno onde está construído o pagode e o terreno circundante, com a área global de 7 350,47 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, no Bairro do Patane, com usufruto a favor da Associação de Beneficiência do Hospital «Keng Hu», também designado por «Kiang Wu».

2. O terreno em apreço foi dividido em diversas parcelas, achando-se o seu domínio útil inscrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) a favor do mencionado pagode sob o n.º 2 509 a fls. 100v. do livro F4, e o usufruto do mesmo a favor da referida associação sob o n.º 10 388 a fls. 157v. do livro F11, que, no entanto, se extinguiu em 1960 pelo decurso do prazo.

3. Pretendendo a concessionária aproveitar uma das parcelas do terreno, sita no cruzamento da Rua do Capão, Travessa da Corda, Largo da Cordoaria e Travessa do Garfo, para a construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de obra que, depois de alterado, foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do subdirector daquela Direcção de Serviços, de 16 de Abril de 2004.

四、因此，承批者透過其受權人 *Companhia de Investimento Predial Tai Kei, Limitada* 於二零零四年六月十七日向行政長官遞交的申請書，請求批准根據授予土地工務運輸局的計劃，更改上述地塊的利用，並隨後修改批給合同。上述公司總址設於澳門塔石街41號地下，註冊於商業及動產登記局C17冊第100頁背頁第6770號。

五、在開立案卷後，土地工務運輸局計算了回報及制訂了修改批給合同擬本，透過二零零四年十月十三日的聲明書，該擬本已獲承批者接納。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年十一月十一日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零四年十一月十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年十一月十七日的贊同意見書上。

八、由本批示規範的合同標的土地的面積為356平方米，標示於物業登記局B31冊第156頁背頁第11767號，並以字母“A”、“B”、“C1”、“C2”及“C3”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年五月十日發出的第5571/1998號地籍圖中。

九、根據對該地點所確定的街道準線，將上述土地中以字母“C1”、“C2”及“C3”標示，面積分別為78平方米、26平方米及2平方米的地塊歸還澳門特別行政區，用作納入公產，並以長期租借制度批出一幅以字母“B”標示，面積2平方米，未在物業登記局標示的毗鄰地塊，以便與以字母“A”標示的剩餘土地合併共同利用，組成一幅面積252平方米的單一地段。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批者，其透過由Tang Iao及Lao Chao Lam，均為已婚，中國籍，職業住所位於澳門塔石街41號地下，分別以“Pagode Lin K'ai Mio de Macau”的受權人“*Companhia de Investimento Predial Tai Kei, Limitada*”A組及B組的經理身份於二零零四年十二月十七日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

十一、因調整第三條款第1款所述利用權價金而衍生的差額及第七條款所述的溢價金，已透過土地委員會於二零零四年十一月二十六日發出的第192/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年十二月十六日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號88188），其副本已存檔於有關案卷內。

4. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, em 17 de Junho de 2004, a concessionária, através do seu procurador, «*Companhia de Investimento Predial Tai Kei, Limitada*», com sede em Macau, na Rua de Tap Seac, n.º 41, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 6 770 a fls. 100v. do livro C17, solicitou autorização para modificar o aproveitamento da aludida parcela de terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão.

5. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pelo concessionário, mediante declaração de 13 de Outubro de 2004.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 11 de Novembro de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 18 de Novembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Novembro de 2004.

8. O terreno objecto do contrato titulado pelo presente despacho, com a área de 356 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 11 767 a fls. 156v. do livro B31, encontra-se assinalado com as letras «A», «B», «C1», «C2» e «C3» na planta n.º 5 571/1998, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 10 de Maio de 2004.

9. De acordo com o alinhamento definido para o local, as parcelas do aludido terreno, identificadas pelas letras «C1», «C2» e «C3», com a área de 78 m<sup>2</sup>, 26 m<sup>2</sup>, e 2 m<sup>2</sup>, respectivamente, revertem para a Região Administrativa Especial de Macau, destinando-se a integrar o seu domínio público, sendo concedida, por aforamento, uma parcela confinante identificada com a letra «B», com a área de 2 m<sup>2</sup>, que não se encontra descrita na CRP, destinada a ser anexada e aproveitada em conjunto com o terreno remanescente, assinalado com a letra «A», de forma a constituírem um único lote com a área de 252 m<sup>2</sup>.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração de 17 de Dezembro de 2004, assinada por Tang Iao e Lao Chao Lam, casados, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional em Macau, na Rua de Tap Seac, n.º 41, r/c, na qualidade de gerentes do grupo A e do grupo B, respectivamente, da «*Companhia de Investimento Predial Tai Kei, Limitada*», sendo esta na qualidade de procuradora da associação «Pagode Lin K'ai Mio de Macau», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil referido no n.º 1 da cláusula terceira e o prémio referido na cláusula sétima foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 16 de Dezembro de 2004 (receita n.º 88 188), através da guia de receita eventual n.º 192/2004, emitida pela Comissão de Terras em 26 de Novembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

十二、第九條款第2款所述的保證金已透過土地委員會主席於二零零四年十二月十四日發出的第14/2004號存款憑單，以現金存款提交，該憑單存於有關案卷內。

#### 第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，面積 356 (叁佰伍拾陸) 平方米，位於澳門半島矧雞街、大纜巷、打纜前地及叉巷交界，標示於物業登記局 B31 冊第 156 頁背頁第 11767 號，其利用權以乙方名義登錄於 F4 冊第 100 頁背頁第 2509 號，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年五月十日發出的第 5571/1998 號地籍圖中以字母“A”、“C1”、“C2”及“C3”標示的土地批給；

2) 根據新街道準線的規定，將三幅無附帶任何責任或負擔，面積分別為 78 (柒拾捌) 平方米，26 (貳拾陸) 平方米及 2 (貳) 平方米，在地圖繪製暨地籍局上述地籍圖中以字母“C1”、“C2”及“C3”標示，將與上項所指土地分割的地塊歸還甲方，以便納入澳門特別行政區公產，作為公共道路；

3) 以長期租借制度批給乙方一幅面積 2 (貳) 平方米，在物業登記局未有標示，在同一地籍圖中以字母“B”標示，價值為 \$ 9,244.00 (澳門幣玖仟貳佰肆拾肆元整) 的地塊。

2. 上款所述在地圖繪製暨地籍局於二零零四年五月十日發出的第 5571/1998 號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地塊，用作合併共同利用，組成一幅屬長期租借制度，面積 252 (貳佰伍拾貳) 平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

#### 第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的 7 (柒) 層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

住宅：建築面積 1,584 平方米；

商業：建築面積 289 平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

#### 第三條款——利用權價金

1. 土地的利用權總價金訂定為 \$121,060.00 (澳門幣壹拾貳萬壹仟零陸拾元整)。

12. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula nona foi prestada através de depósito em dinheiro, mediante guia de depósito n.º 14/2004, emitida pelo Presidente da Comissão de Terras em 14 de Dezembro de 2004, que se encontra arquivada no processo.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 356 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado na península de Macau, no cruzamento da Rua do Capão, Travessa da Corda, Largo da Cordoaria e Travessa do Garfo, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 11 767 a fls. 156v. do livro B31, cujo domínio útil se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 2 509 a fls. 100v. do livro F4, assinalado pelas letras «A», «C1», «C2» e «C3» na planta n.º 5 571/1998, emitida em 10 de Maio de 2004, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC);

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, das parcelas de terreno, assinaladas com as letras «C1», «C2» e «C3» na planta da DSCC acima mencionada, com as áreas respectivas de 78 m<sup>2</sup> (setenta e oito metros quadrados), 26 m<sup>2</sup> (vinte e seis metros quadrados) e 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinadas a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública;

3) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de aforamento, da parcela de terreno com a área de 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados), não descrita na CRP, assinalada com a letra «B» na mesma planta, à qual é atribuído o valor de \$ 9 244,00 (nove mil, duzentas e quarenta e quatro patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 571/1998, emitida em 10 de Maio de 2004 pela DSCC, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, constituindo um único lote com a área de 252 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: com a área bruta de construção de 1 584 m<sup>2</sup>;

Comercial: com a área bruta de construção de 289 m<sup>2</sup>.

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

#### Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 121 060,00 (cento e vinte e uma mil e sessenta patacas).

2. 當接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的合同條件時，須一次過全數繳付上款訂定的經調整利用權價金的差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$303.00(澳門幣叁佰零叁元整)。

4. 根據稅務執行程序的規定，不按時繳付地租將引致強制徵收。

#### 第四條款 — 利用期限

1. 土地利用的總期限為24(貳拾肆)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

#### 第五條款 — 特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空及移走在下列土地上存在的所有建築物、物料及基礎建設：

1) 在地圖繪製暨地籍局於二零零四年五月十日發出的第5571/1998號地籍圖中以字母“A”、“B”、“C1”、“C2”及“C3”標示的地塊；

2) 被三間位於上款所述地塊西面，編號分別為11-07-20-015-01、11-07-20-021-01及11-07-20-022-01木屋佔用的土地。

#### 第六條款 — 罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款訂定的期限，延遲不超過60(陸拾)日者，處以罰款每日最高可達\$1,000.00(澳門幣壹仟元整)，延遲超過60(陸拾)日，但在120(壹佰貳拾)日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第二款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第七條款 — 合同溢價金

當接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指合同條件時，乙方須向甲方繳付合同溢價金，金額為\$1,043,729.00(澳門幣壹佰零肆萬叁仟柒佰貳拾玖元整)。

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 303,00 (trezentas e três patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

#### Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas existentes nos seguintes terrenos:

1) Parcelas de terreno assinaladas com as letras «A», «B», «C1», «C2» e «C3» na planta n.º 5 571/1998, emitida em 10 de Maio de 2004 pela DSCC;

2) Terreno ocupado pelas três barracas n.ºs 11-07-20-015-01, 11-07-20-021-01 e 11-07-20-022-01, situadas a oeste das parcelas de terreno referidas no número anterior.

#### Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 1 043 729,00 (um milhão, quarenta e três mil, setecentas e vinte e nove patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

#### 第八條款—— 使用准照

使用准照僅在第五條款訂定的義務被履行後方予發出。

#### 第九條款—— 轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所帶來的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙前款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00(澳門幣伍萬元整)，作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或事先批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

#### 第十條款—— 監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

#### 第十一條款—— 土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回土地。

2. 當發生下列任一情況時，土地亦會被收回：

1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 土地利用及 / 或批給用途中斷。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告產生以下效力：

1) 土地的全部或局部利用權被撤銷；

2) 全部或局部土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

#### 第十二條款—— 有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第十三條款—— 適用法例

倘有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

#### Cláusula oitava — Licença de utilização

A licença de utilização apenas será emitida desde que se mostre cumprida a obrigação prevista na cláusula quinta.

#### Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização prévia para transmitir os direitos resultantes da concessão.

#### Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula décima primeira — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;

2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

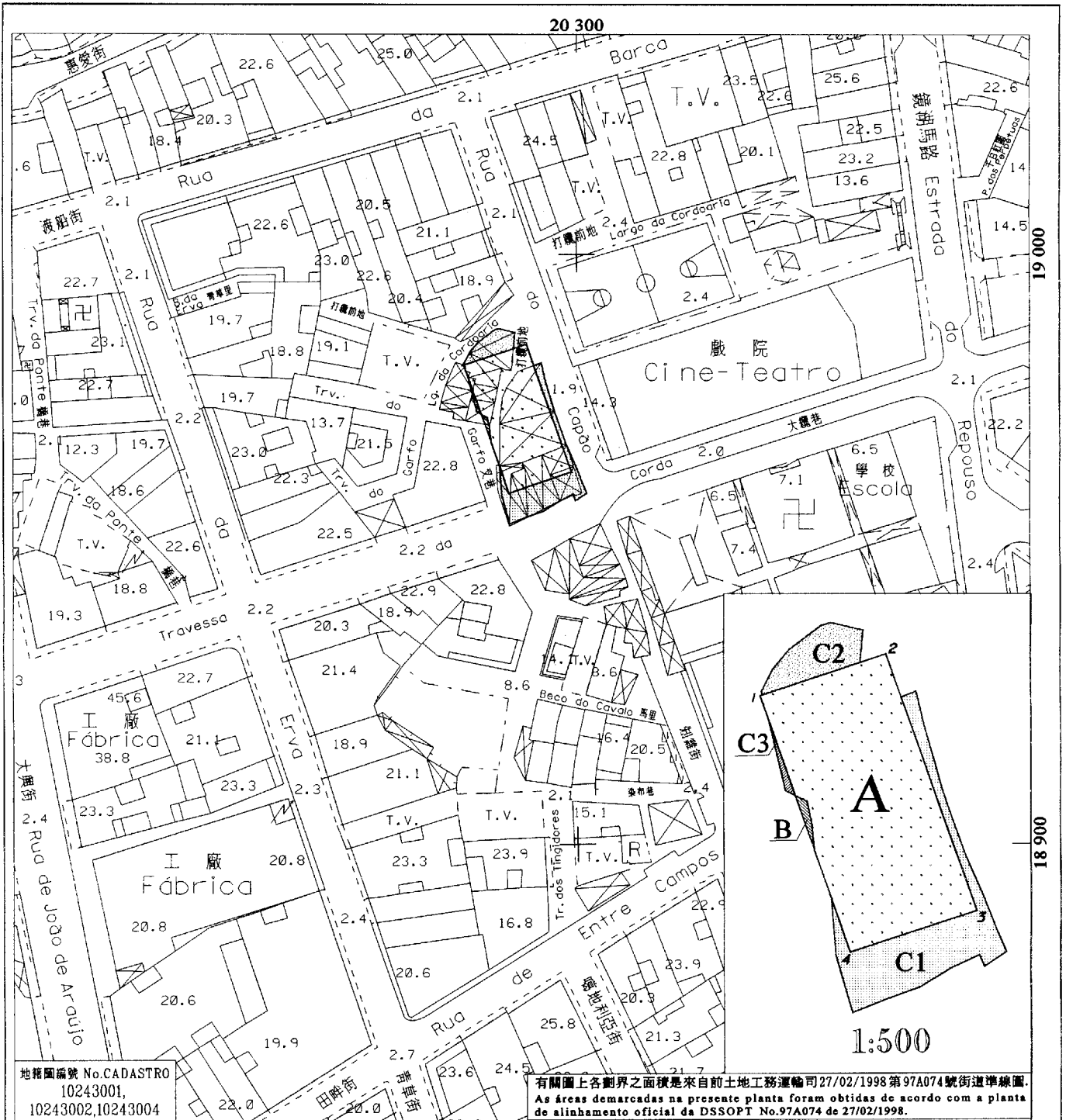
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

#### Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

#### Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO  
10243001,  
10243002,10243004

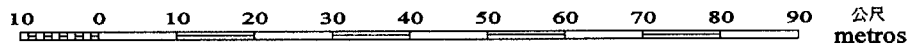
有關圖上各劃界之面積是來自前土地工務運輸司27/02/1998第97A074號街道準線圖。  
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.97A074 de 27/02/1998.

位於鄰近打纜前地之土地  
Terreno junto ao Largo da Cordoaria



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距  
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO  
高程基準：平均海平面  
Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 5 / 運輸工務司 /2005  
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號183/2004於11/11/2004  
Parecer da C.T. no. de

5571/1998於10/05/2004  
de

N.º	M (m)	P (m)
1	20 281.2	18 981.3
2	20 291.6	18 984.8
3	20 299.0	18 963.0
4	20 288.6	18 959.5



面積 " A " = 250 m<sup>2</sup>  
Área



面積 " B " = 2 m<sup>2</sup>  
Área



面積 " C1 " = 78 m<sup>2</sup>  
Área



面積 " C2 " = 26 m<sup>2</sup>  
Área



面積 " C3 " = 2 m<sup>2</sup>  
Área

#### 四至 Confrontações actuais :

##### - A+B 地塊 :

Parcelas A+B :

北 - 打纜前地(C2地塊);

N - Largo da Cordoaria(parcela C2);

南 - 大纜巷(C1地塊);

S - Travessa da Corda(parcela C1);

東 - 剗雞街(C1地塊);

E - Travessa do Capão(parcela C1);

西 - 叉巷(C1地塊), 位於鄰近打纜前地之棚屋(C3地塊), 位於鄰近打纜前地之土地, 於物業登記局被推定沒有登記及叉巷。

W - Travessa do Garfo(parcela C1), barracas junto ao Largo da Cordoaria(parcela C3), terreno que se presume omissa na C.R.P., junto ao Largo da Cordoaria e Travessa do Garfo.

##### - C1 地塊 :

Parcela C1 :

北 - A地塊及剗雞街;

N - Parcela A e Rua do Capão;

南 - 大纜巷;

S - Travessa da Corda;

東 - A地塊, 剗雞街及大纜巷;

E - Parcela A, Rua do Capão e Travessa da Corda;

西 - A地塊, 叉巷及大纜巷;

W - Parcela A, Travessa do Garfo e Travessa da Corda;

##### - C2 地塊 :

Parcela C2 :

北/東/西 - 打纜前地;

N/E/W - Largo da Cordoaria;

南 - A地塊;

S - Parcela A;

##### - C3 地塊 :

Parcela C3 :

南/西 - 位於鄰近打纜前地之棚屋;

S/W - Barracas junto ao Largo da Cordoaria;

東 - A地塊。

E - Parcela A.

備註: - "A"地塊為標示編號11767的部分。

OBS: A parcela "A" é parte da descrição n.º11767.

- "B"地塊為向澳門特別行政區申請使用之土地, 於物業登記局被推定沒有登記。

A parcela "B" é terreno que se presume omissa na C.R.P., a adquirir à R.A.E.M..

- "C1+C2+C3"地塊為標示編號11767的部分, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產。

As parcelas "C1+C2+C3" são parte da descrição n.º11767, destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO



**第6/2005號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四十九條和續後數條、第七十六條和續後數條的規定，作出本批示。

一、將兩幅總面積170平方米，位於澳門半島下環街8至12號，為標示於物業登記局第202及435號的樓宇組成部分的地塊，讓予澳門特別行政區。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積820平方米，位於澳門半島林茂海邊大馬路，名為L3地段的土地作為交換。

三、本批示即時生效。

二零零五年一月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

**附件****(土地工務運輸局第2238.01號案卷及  
土地委員會第38/2004號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——信託建築置業投資有限公司。

鑒於：

一、總址設於澳門北京街173至177號地下“P”及“Q”座，註冊於商業及動產登記局第2665(SO)號的信託建築置業投資有限公司，以完全所有權制度擁有一幅總面積為881平方米，位於澳門半島下環街，其上建有8至12號樓宇的土地。該土地分別標示在物業登記局B1冊第221頁背頁第202號、B2冊第261頁背頁第435號及B12冊第35頁背頁第2325號，並以上述公司名義登錄於第62494G號。

二、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零四年十一月十五日發出的第417/1989號地籍圖中分別以字母“A1”、“A2”、“A3”、“C1”、“C2”、“C3”及“D”標示。

三、根據有關地點既定的街道準線，上述總面積為177平方米的地塊，連同一幅位於丁香圍1至5號及庇山耶街32號，面積

**Despacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 6/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 49.º e seguintes e 76.º e seguintes, da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São cedidas à Região Administrativa Especial de Macau duas parcelas de terreno com a área global de 170 m<sup>2</sup>, situadas na península de Macau, na Rua da Praia do Manduco, n.ºs 8 a 12, que fazem parte integrante dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 202 e 435.

2. Em troca, é concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 820 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lote L3.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Janeiro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**ANEXO****(Processo n.º 2 238.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 38/2004  
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c, «P» e «Q», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º 2 665 (SO), é titular, em regime de propriedade perfeita, de um terreno com a área global de 881 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua da Praia do Manduco, onde se encontravam construídos os prédios n.ºs 8 a 12, descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 202 a fls. 221v. do livro B1, 435 a fls. 261v. do livro B2 e 2 325 a fls. 35v. do livro B12 e inscrito em seu nome sob o n.º 62 494G.

2. O referido terreno encontra-se assinalado com as letras «A1», «A2», «A3», «C1», «C2», «C3» e «D», na planta n.º 417/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 15 de Novembro de 2004.

3. Por requerimento de 27 de Fevereiro de 2003, a referida sociedade solicitou a troca de parcelas do referido terreno, com a área global de 177 m<sup>2</sup>, e de uma parcela do terreno situado no

13平方米的地塊，將納入公共街道，因此信託建築置業投資有限公司於二零零三年二月二十七日呈交申請書，請求以該等土地交換一幅面積820平方米，位於林茂海邊大馬路，名為L3地段的土地，並承諾繳付相當於上述有關土地價值差額的溢價金。

四、為利用位於下環街的土地，須要把三幅面積分別為126、44及7平方米的地塊讓予澳門特別行政區，同時還須將特區一幅面積6平方米的地塊併入該土地。

五、同時，根據為丁香圍及庇山耶街的土地訂定的街道準線，申請公司須讓出該土地一幅面積13平方米的地塊，以納入公產。

六、就申請的可行性收集有關意見，當中已詳細分析了關於林茂海邊大馬路L3地段的其他申請的情況，並決定進行繼後的程序，以租賃制度將該地段批予申請公司。但該公司須向澳門特別行政區交還兩幅位於下環街，以字母“C1”及“C2”標示在上述地籍圖中的地塊，並興建設有扶手電梯的公共行人天橋，以及以現金繳付相當於該等土地價值差額的溢價金。

七、關於上述土地中一幅以字母“C3”標示在上述地籍圖中，面積7平方米的地塊，倘進行重新利用，其應作為一幅面積6平方米，以字母“B”標示的澳門特別行政區地塊的交換標的。

八、從城市規劃角度而言，以該等條件向申請公司批出上述L3地段，既可落實鹽里與下環街的連接，又能創造條件供消防車輛進出該里。

九、關於一幅面積13平方米，為丁香圍1至5號及庇山耶街32號樓宇組成部分的地塊，鑒於其價值下降，因此在計算本批給應得的回報時，其價值不被計算在內，倘進行重新利用，則須以無償方式讓予澳門特別行政區。

十、因此，在開立案卷後，土地工務運輸局根據已呈交的圖則，制定了批給合同擬本。承批公司在二零零四年九月二十八日透過聲明書表示同意該擬本。

十一、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年十一月二十五日舉行會議，同意批准有關申請。

Pátio do Cravo, n.ºs 1 a 5, e na Rua de Camilo Pessanha, n.º 32, com a área de 13 m<sup>2</sup>, as quais se destinam a integrar a via pública, de acordo com os alinhamentos definidos para os respectivos locais, por um terreno com a área de 820 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lote L3, comprometendo-se a pagar o prémio correspondente à diferença de valor dos sobreditos terrenos.

4. Com efeito, o aproveitamento do terreno da Rua da Praia do Manduco implica a cedência à Região Administrativa Especial de Macau de três parcelas com a área de 126 m<sup>2</sup>, 44 m<sup>2</sup> e 7 m<sup>2</sup> e a anexação de uma parcela da Região com a área de 6 m<sup>2</sup>.

5. Igualmente por força do alinhamento definido para o terreno do Pátio do Cravo e da Rua de Camilo Pessanha, a companhia requerente terá de ceder uma parcela do mesmo, de 13 m<sup>2</sup>, para integrar o domínio público.

6. Colhido o competente parecer sobre a viabilidade do pedido, no qual foi analisada com detalhe a situação de outros pedidos relativos ao referido lote L3 da Avenida Marginal do Lam Mau, foi determinado dar seguimento ao processo de concessão, por arrendamento, desse lote a favor da companhia requerente, mediante a entrega por esta à Região Administrativa Especial de Macau de duas parcelas do terreno situado na Rua da Praia do Manduco, assinaladas com as letras «C1» e «C2» na referida planta cadastral, a construção de uma passadeira pedonal aérea, com escada mecânica pública, e uma prestação de prémio em numerário correspondente à diferença de valor dos terrenos em causa.

7. No que concerne à parcela do aludido terreno com a área de 7 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «C3» na mencionada planta cadastral, deverá a mesma ser objecto de troca com a parcela da Região Administrativa Especial de Macau, com a área de 6 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «B», quando for efectuado o respectivo reaproveitamento.

8. A concessão, nessas condições, do referido lote L3 à sociedade requerente permite, do ponto de vista urbanístico, concretizar a ligação do Beco do Sal com a Rua da Praia do Manduco e criar condições de acessibilidade aos veículos do Corpo de Bombeiros ao referido beco.

9. Relativamente à parcela com a área de 13 m<sup>2</sup>, que faz parte integrante do prédio situado no Pátio do Cravo, n.ºs 1 a 5, e na Rua de Camilo Pessanha, n.º 32, deverá a mesma ser cedida gratuitamente à Região Administrativa Especial de Macau, aquando do respectivo reaproveitamento, dado o seu valor reduzido, pelo que tal valor não foi tomado em consideração no cálculo das contrapartidas devidas pela presente concessão.

10. Nestas circunstâncias, instruído o procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em conformidade com o projecto apresentado, elaborou a minuta do contrato de concessão, que mereceu a concordância da concessionária, por declaração de 28 de Setembro de 2004.

11. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 25 de Novembro de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

十二、土地委員會的意見書已於二零零四年十二月十四日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年十二月九日的贊同意見書上。

十三、批給標的之土地面積為 820 平方米，在物業登記局未有標示，在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十一月二十八日發出的第 6159/2003 號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

十四、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由Pedro Chiang，已婚，柬埔寨出生，職業住所位於澳門北京街173至177號地下“P”及“Q”座，以信託建築置業投資有限公司總經理身分於二零零四年十二月二十九日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

十五、合同第九條款第3)項所訂定的溢價金，已透過土地委員會於二零零四年十二月二十二日發出的第199/2004號憑單，於二零零四年十二月三十日在澳門財稅廳收納繳付(收據編號91206)，其副本已存檔於本委員會的案卷內。

#### 第一條款 — 合同標的

本合同標的為：

1) 甲方接納乙方讓予兩幅無帶任何責任或負擔，面積分別為 126 (壹佰貳拾陸) 平方米及 44 (肆拾肆) 平方米，總價值為 \$ 2,299,281.00 (澳門幣貳佰貳拾玖萬玖仟貳佰捌拾壹元整)，以字母“C1”及“C2”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年十一月二十五日發出的第417/1989號地籍圖中，將與標示於物業登記局第435及202號的土地分割，以完全所有權制度以乙方名義登錄於上述登記局第62494G號，位於澳門半島下環街無門牌編號的地塊，以便納入澳門特別行政區公產。

2) 以租賃制度及免除公開競投方式批給乙方一幅位於澳門半島林茂海邊大馬路，稱為L3地段，在物業登記局沒有標示，面積 820 (捌佰貳拾) 平方米，價值為 \$10,682,583.00 (澳門幣壹仟零陸拾捌萬貳仟伍佰捌拾叁元整)，以字母“A”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十一月二十八日發出的第6159/2003號地籍圖的土地。該土地以下簡稱土地，其批給由本合同的條款規範。

#### 第二條款 — 租賃期限

1. 租賃的有效期限為 25 (貳拾伍) 年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

12. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 14 de Dezembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Dezembro de 2004.

13. O terreno objecto de concessão, com a área de 820 m<sup>2</sup>, não se encontra descrito na CRP e está assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 159/2003, emitida pela DSCC, em 28 de Novembro de 2003.

14. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à companhia requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 29 de Dezembro de 2004, assinada por Pedro Chiang, casado, natural do Reino do Camboja, com domicílio profissional em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c, «P» e «Q», na qualidade de gerente-geral da «Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

15. A prestação do prémio a que se refere a alínea 3) da cláusula nona do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 91 206), em 30 de Dezembro de 2004, através da guia de receita eventual n.º 199/2004, emitida pela Comissão de Terras em 22 de Dezembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no processo desta Comissão.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargo, de duas parcelas de terreno com as áreas de 126 m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis metros quadrados) e 44 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro metros quadrados), às quais é atribuído o valor global de \$ 2 299 281,00 (dois milhões, duzentas e noventa e nove mil, duzentas e oitenta e uma patacas), assinaladas pelas letras «C1» e «C2» na planta n.º 417/1989, emitida pela DSCC, em 25 de Novembro de 2004, a desanexar dos terrenos descritos na CRP sob os n.ºs 435 e 202, respectivamente, inscritos em regime de propriedade perfeita a favor do segundo outorgante sob o n.º 62 494G, situados na península de Macau, na Rua da Praia de Manduco, s/n, as quais se destinam a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau;

2) A concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, do terreno situado na península de Macau, na Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lote L3, não descrito na CRP, com a área de 820 m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 10 682 583,00 (dez milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, quinhentas e oitenta e três patacas), assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 6 159/2003, emitida pela DSCC em 28 de Novembro de 2003, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

### 第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的21（貳拾壹）層高樓宇，其建築面積按用途分配如下：

住宅 .....	7,442 平方米；
商業 .....	355 平方米；
停車場 .....	1,840 平方米；
社會設施 .....	615 平方米。

2. 以字母“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十一月二十八日發出的第6159/2003號地籍圖中，面積為164（壹佰陸拾肆）平方米的地塊，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，以便將來供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部分稱為拱廊下的行人區。

3. 乙方有義務留空上款所述條狀地段下面至1.5米深的全部下層土壤，以便在該處安裝供水、供電和通訊的基礎設施，但被拱廊支柱地基佔用的空間除外。

### 第四條款——租金

1. 乙方繳付的年租如下：

1) 在土地利用期間，每平方米批給土地的租金為\$ 16.00（澳門幣拾陸元整），總金額為\$ 13,120.00（澳門幣壹萬叁仟壹佰貳拾元整）；

2) 在土地利用完成後，將改為：

- (1) 住宅用途的建築面積每平方米\$ 8.00（澳門幣捌元整）；
- (2) 商業用途的建築面積每平方米\$ 16.00（澳門幣拾陸元整）；
- (3) 停車場用途的建築面積每平方米\$ 8.00（澳門幣捌元整）；

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

### 第五條款——利用期限

1. 土地的總利用限期為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável ser sucessivamente renovado.

### Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 21 (vinte e um) pisos, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

Habitação .....	7 442 m <sup>2</sup> ;
Comércio .....	355 m <sup>2</sup> ;
Estacionamento .....	1 840 m <sup>2</sup> ;
Equipamento social .....	615 m <sup>2</sup> .

2. A parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta n.º 6 159/2003, emitida pela DSCC em 28 de Novembro de 2003, com a área de 164 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros quadrados), que se encontra situada a nível do solo sob as arcadas, destina-se, mantendo abertos os espaços entre as colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, designando-se zona de passeio sob a arcada.

3. O segundo outorgante fica obrigado a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, terreno esse que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telecomunicações a implantar na zona.

### Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento, \$ 16,00 (dezassex patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 13 120,00 (treze mil, cento e vinte patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar:

- (1) \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;
- (2) \$ 16,00 (dezassex patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio;
- (3) \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para estacionamento.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

### Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

#### 第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十一月二十八日發出的第6159/2003號地籍圖中以字母“A”、“B”、“C1”及“C2”標示的地塊，並移走可能存在於該等地塊上的所有建築物、物料及基礎設施。

2) 根據甲方提供的圖則，並按照二零零三年十一月十四日核准的第97A029號正式街道準線圖的規定，在上項所述地籍圖以字母“C1”標示，將配置都市化設施的公用步行區內興建基礎設施；

3) 根據乙方提交並經甲方核准的圖則，在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十一月二十八日發出的第6159/2003號地籍圖中以字母“C2”標示的位置，建造架空行人走廊，以及在二零零三年十一月十四日核准的第97A029號正式街道準線圖中以字母“E”標示的位置，建造行人天橋，以連接林茂海邊大馬路PS1地段，包括在L3地段興建一配置電動扶梯的公共樓梯，以連接架空行人走廊。

2. 上款所述的基礎設施應於第五條款所指的期限內完成。

3. 由規範本合同的批示公佈在《澳門特別行政區公報》當日起計60（陸拾）日內，乙方須將第一條款第一款所述的兩幅騰空及無任何建築物，面積126（壹佰貳拾陸）平方米及44（肆拾肆）平方米的地塊交予甲方，並進行移轉該地塊所需的一切法律行為，包括在有關的登記局作物業登記。

4. 由發出使用准照起計30（叁拾）日內，乙方將一個面積615（陸佰壹拾伍）平方米，無帶任何責任或負擔，作社會設施的獨立單位交予甲方，並進行移轉上述單位所需的一切法律行為，包括在有關的登記局作物業登記及在財稅廳作房地產登錄。

5. 對第1款第2)及3)項所述的基礎設施，乙方保證優質施工及使用質量良好的材料，同時負責維修及更正所有該等工程自臨時接收當日起計兩年內可能出現的瑕疵。

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas porventura existentes nas parcelas de terreno assinaladas com as letras «A», «B», «C1» e «C2» na planta n.º 6 159/2003, emitida pela DSCC, em 28 de Novembro de 2003;

2) A execução, de acordo com o projecto a fornecer pelo primeiro outorgante e conforme previsto na Planta de Alinhamento Oficial (PAO) n.º 97A029, aprovada em 14 de Novembro de 2003, da infra-estrutura referente à área exclusivamente pedonal de uso público, a ser equipada com mobiliário urbano, assinalada com a letra «C1» na planta referida na alínea anterior;

3) A execução, de acordo com o projecto a apresentar pelo segundo outorgante e a aprovar pelo primeiro, da galeria pedonal aérea, assinalada com a letra «C2» na planta n.º 6 159/2003, emitida pela DSCC, em 28 de Novembro de 2003, e da passadeira pedonal aérea, assinalada pela letra «E» na PAO n.º 97A029, aprovada em 14 de Novembro de 2003, que estabelece a ligação com o lote PS1 da Avenida Marginal do Lam Mau, incluindo uma escada pública com escada mecânica no lote L3 ligada à galeria pedonal aérea.

2. A execução das infra-estruturas a que se refere o número anterior deve ficar concluída no prazo indicado na cláusula quinta.

3. O segundo outorgante obriga-se proceder à entrega ao primeiro outorgante de duas parcelas de terreno desocupadas, livres de quaisquer construções, com as áreas de 126 m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis metros quadrados) e 44 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro metros quadrados), referidas no n.º 1 da cláusula primeira, e a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão das mesmas parcelas de terreno, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

4. O segundo outorgante obriga-se proceder à entrega ao primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da licença de utilização, da fracção autónoma com a área de 615 m<sup>2</sup> (seiscentos e quinze metros quadrados), destinada a equipamento social, e a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da mesma fracção, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e inscrição matricial na Repartição de Finanças.

5. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se referem as alíneas 2) e 3) do n.º 1, durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir os defeitos que se venham a manifestar durante aquele período.

6. 甲方保留只需透過事先通知，便可代替乙方直接執行全部或部份第1款第2)及3)項所述特別負擔的基礎設施的權利，但有關費用仍需用由乙方承擔。

#### 第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先的書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

3. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

- 1) 首次違反：\$ 20,000.00至\$ 50,000.00；
- 2) 第二次違反：\$ 51,000.00至\$ 100,000.00；
- 3) 第三次違反：\$ 101,000.00至\$ 200,000.00；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權取消合同。

#### 第八條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$ 5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為產生第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第九條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付的合同溢價金總額為\$ 10,682,583.00（澳門幣壹仟零陸拾捌萬貳仟伍佰捌拾叁元整），並按以下方式繳付：

1) \$ 2,299,281.00（澳門幣貳佰貳拾玖萬玖仟貳佰捌拾壹元整），透過按第六條款第3款訂定的條件交付第一條款第1款所述土地，以實物繳付；

6. O primeiro outorgante reserva-se o direito de, mediante aviso prévio, optar por se substituir ao segundo outorgante na execução directa de parte ou da totalidade das infra-estruturas que constituem o encargo especial a que se referem as alíneas 2) e 3) do n.º 1, continuando a ser encargo do segundo outorgante suportar os respectivos custos.

#### Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;
- 2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;
- 3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

4) A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

#### Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 10 682 583,00 (dez milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, quinhentas e oitenta e três patacas) da seguinte forma:

1) \$ 2 299 281,00 (dois milhões, duzentas e noventa e nove mil, duzentas e oitenta e uma patacas), em espécie, pela entrega do terreno referido no n.º 1 da cláusula primeira, e nas condições definidas no n.º 3 da cláusula sexta;

2) \$ 3,459,000.00 (澳門幣叁佰肆拾伍萬玖仟元整), 透過興建第六條款第1款3)項所述配置電動扶梯的行人天橋, 以及第六條款第4款所述作社會設施的獨立單位, 以實物繳付。

3) \$ 4,924,302.00 (澳門幣肆佰玖拾貳萬肆仟叁佰零貳元整), 當接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時, 以現金繳付。

#### 第十條款 — 保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定, 乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金 \$ 13,120.00 (澳門幣壹萬叁仟壹佰貳拾元整)。

2. 前款所指的保證金金額, 應按每年有關年租的數值調整。

#### 第十一條款 — 使用准照

使用准照僅在證明已履行第六條款規定的義務後方予發出。

#### 第十二條款 — 轉讓

1. 當土地未完全利用而轉讓批給所衍生的狀況, 須事先獲得甲方核准, 而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

2. 為保證建設所需的融資, 乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定, 將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

#### 第十三條款 — 監督

在批給土地的利用期間, 乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍, 並向代表提供一切所需的協助, 使其能有效地執行任務。

#### 第十四條款 — 失效

1. 本合同在下列情況下失效:

- 1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿;
- 2) 當土地利用未完成, 未經同意而更改批給用途;
- 3) 土地利用中止超過90 (玖拾) 日, 但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告, 並在《澳門特別行政區公報》公佈。

2) \$ 3 459 000,00 (três milhões, quatrocentas e cinquenta e nove mil patacas), em espécie, mediante construção da passarela pedonal aérea com escada mecânica pública referida na alínea 3) do n.º 1 da cláusula sexta e da fracção autónoma destinada a equipamento social referida no n.º 4 da cláusula sexta;

3) \$ 4 924 302,00 (quatro milhões, novecentas e vinte e quatro mil, trezentas e duas patacas), em numerário, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

#### Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 13 120,00 (treze mil, cento e vinte patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

#### Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula sexta.

#### Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

#### Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços de Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. 合同的失效導致土地連同其上的一切改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

#### 第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 土地利用已完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款訂定的義務；
- 4) 四次或以上重複不履行第七條款規定的義務；
- 5) 違反第十二條款的規定，將批給所帶來的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

#### 第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

#### Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 4) Incumprimento repetido, a partir da 4.<sup>a</sup> infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima;
- 5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

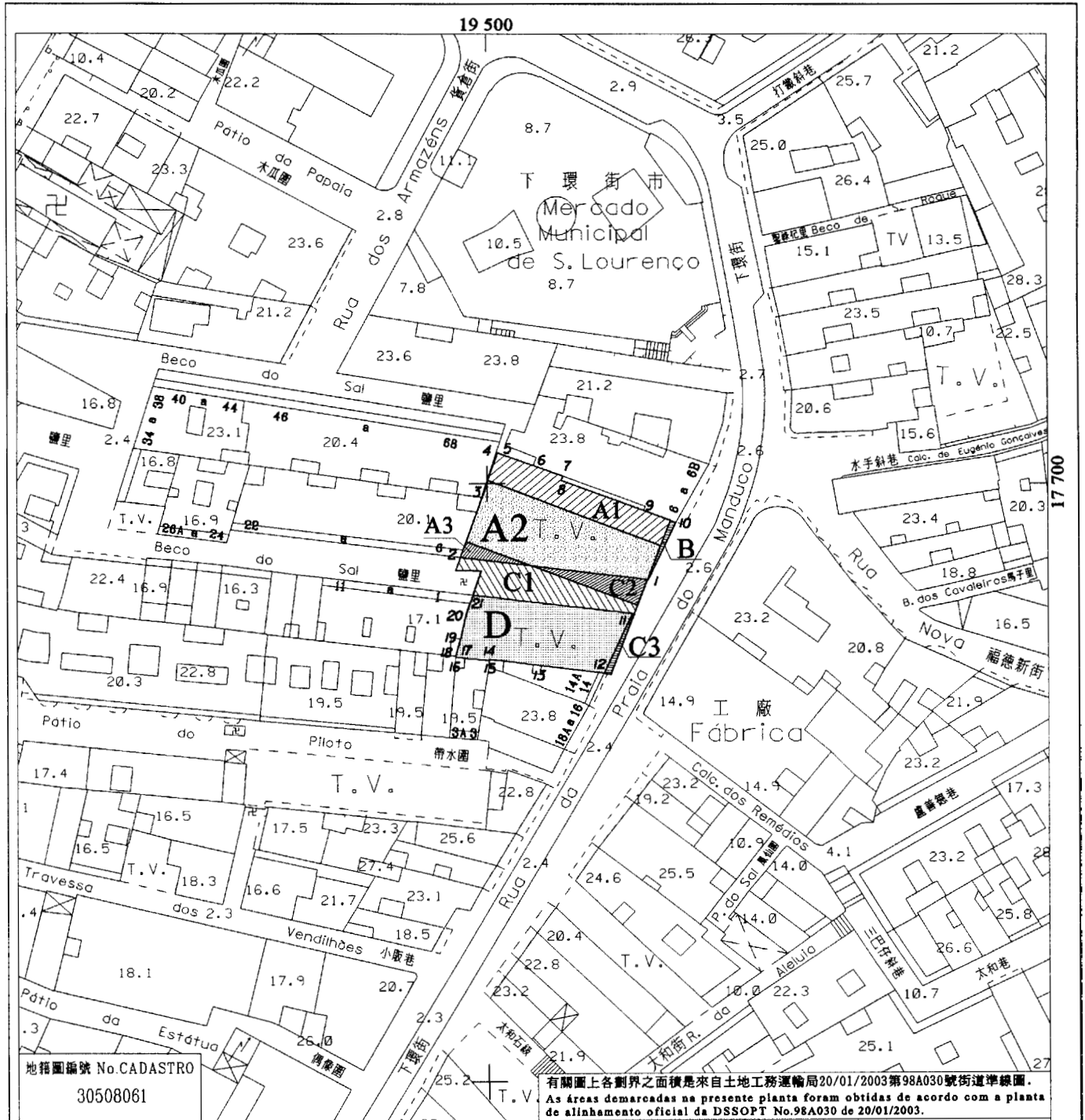
#### Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

#### Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.





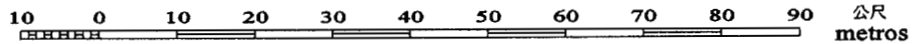
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局20/01/2003第98A030號街道準線圖。  
 As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.98A030 de 20/01/2003.

下環街8-12號  
 Rua da Praia do Manduco n<sup>os</sup>8-12



地圖繪製暨地籍局  
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 06 / 運輸工務司 / 2005  
 Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 188/2004 於 25/11/2004  
 Parecer da C.T. no. de

417/1989 於 25/11/2004  
 de

Nº	M (m)	P (m)	Nº	M (m)	P (m)
1	19 526.5	17 684.0	11	19 523.8	17 678.3
2	19 495.6	17 687.7	12	19 519.1	17 668.3
3	19 499.1	17 697.5	13	19 508.8	17 669.5
4	19 501.7	17 705.1	14	19 500.2	17 670.6
5	19 502.4	17 704.9	15	19 500.3	17 670.5
6	19 507.8	17 702.9	16	19 494.7	17 671.0
7	19 512.4	17 701.3	17	19 494.7	17 671.1
8	19 512.1	17 700.6	18	19 494.7	17 671.2
9	19 525.7	17 695.5	19	19 495.5	17 674.0
10	19 531.0	17 693.6	20	19 496.4	17 678.0
			21	19 497.6	17 681.4

地塊 Parcela A1 = 140 m<sup>2</sup>

地塊 Parcela A2 = 280 m<sup>2</sup>

地塊 Parcela A3 = 16 m<sup>2</sup>

地塊 Parcela B = 6 m<sup>2</sup>

地塊 Parcela C1 = 126 m<sup>2</sup>

地塊 Parcela C2 = 44 m<sup>2</sup>

地塊 Parcela C3 = 7 m<sup>2</sup>

地塊 Parcela D = 268 m<sup>2</sup>

#### 四至 Confrontações actuais:

##### - A1+A2+A3+B 地塊:

Parcelas A1+A2+A3+B:

北 - 下環街6-6B號(nº12549)及鹽里;

N - Rua da Praia do Manduco nºs6-6B(nº12549) e Beco do Sal;

南 - 鹽里(C1及C2地塊);

S - Beco do Sal(parcelas C1 e C2);

東 - 下環街;

E - Rua da Praia do Manduco;

西 - 鹽里6-22號(nº10225)及34-68號(nº7253);

W - Beco do Sal nºs6-22(nº10225) e 34-68(nº7253);

##### - C1+C2+C3 地塊:

Parcelas C1+C2+C3:

北 - A2及A3地塊;

N - Parcelas A2 e A3;

南 - D地塊, 鹽里及下環街;

S - Parcela D, Beco do Sal e Rua da Praia do Manduco;

東 - 下環街;

E - Rua da Praia do Manduco;

西 - D地塊及鹽里;

W - Parcela D e Beco do Sal;

##### - D 地塊:

Parcela D:

北 - 鹽里(C1地塊);

N - Beco do Sal(parcela C1);

南 - 下環街14-14A號(nº5133)及帶水圍3-3A號(nº5139);

S - Rua da Praia do Manduco nºs14-14A(nº5133) e Pátio do Piloto nºs3-3A(nº5139);

東 - 下環街(C3地塊);

E - Rua da Praia do Manduco(parcela C3);

西 - 鹽里1-11號(nº12640).

W - Beco do Sal nºs1-11(nº12640).

備註: - "A1"地塊相應為標示編號2325.(PPF)

OBS: As parcelas "A1" corresponde à totalidade da descrição nº2325. (PPF)

- "A2+C2"地塊相應為標示編號202.(PPF)

As parcelas "A2+C2" correspondem à totalidade da descrição nº202.(PPF)

- "A3+C1+C3+D"地塊相應為標示編號435.(PPF)

As parcelas "A3+C1+C3+D" correspondem à totalidade da descrição nº435.(PPF)

- "B"地塊為符合街道準線要求, 應向澳門特別行政區申請使用之土地及於物業登記局被推定為沒有登記。

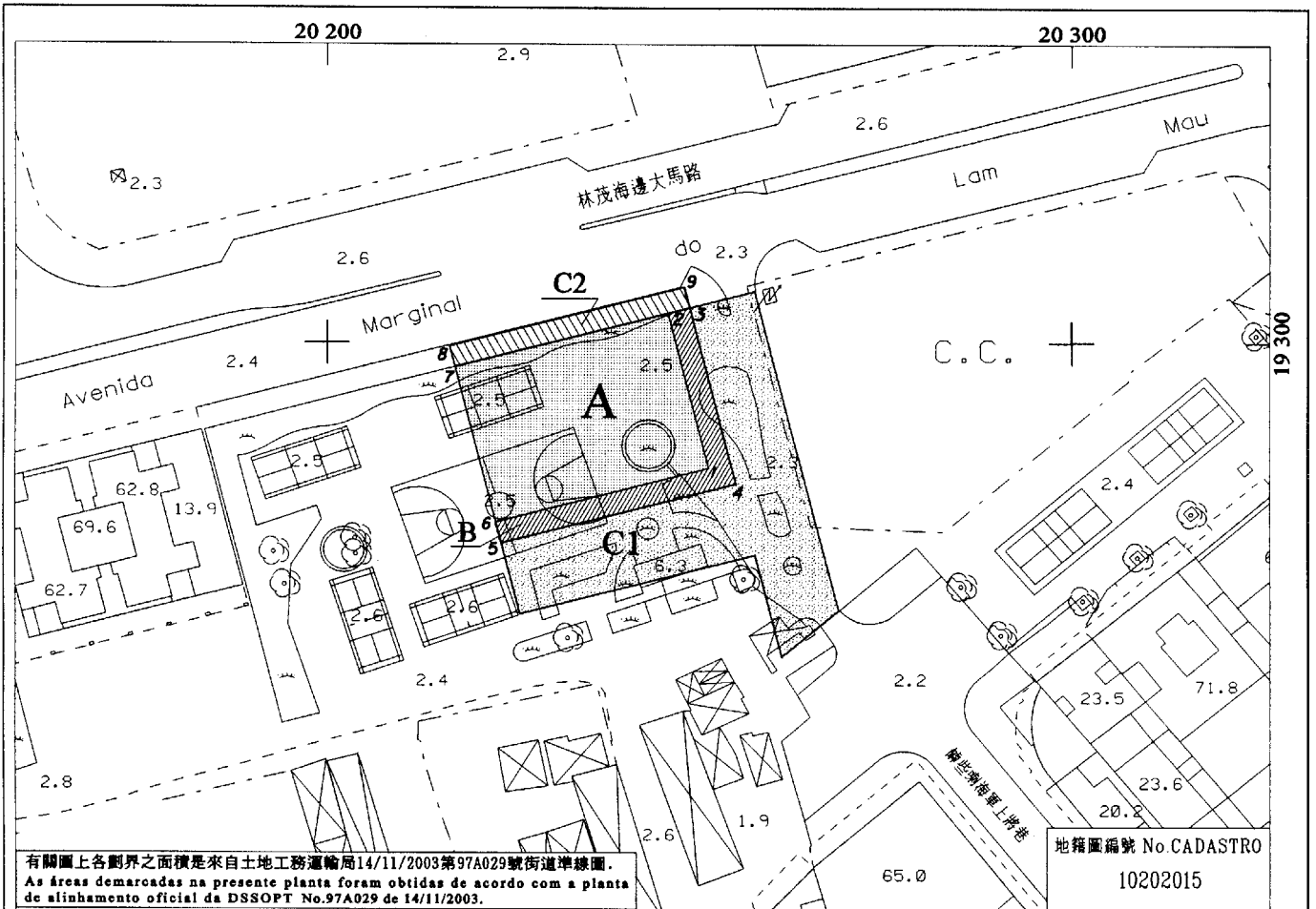
A parcela "B" é terreno a adquirir à Região Administrativa Especial de Macau para acerto de alinhamento, e presume-se omissa na C.R.P..

- "C1+C2+C3"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產。

As parcelas "C1+C2+C3" são terrenos destinados a via pública e a integrar no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局14/11/2003第97A029號街道準線圖。  
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.97A029 de 14/11/2003.

地籍圖編號 No CADASTRO  
10202015

位於鄰近林茂海邊大馬路之土地 - L3地段  
Terreno junto à Avenida Marginal do Lam Mau - Lote L3

- 面積 " A " = 656 m<sup>2</sup>  
Área
- 面積 " B " = 164 m<sup>2</sup>  
Área
- 面積 " C1 " = 757 m<sup>2</sup>  
Área
- 面積 " C2 " = 98 m<sup>2</sup>  
Área

四至 Confrontações actuais:

- A+B 地塊:  
Parcelas A+B :  
北 - 林茂海邊大馬路 (C2地塊);  
N - Avenida Marginal do Lam Mau (Parcela C2);  
南/東 - C1地塊;  
S/E - Parcela C1;  
西 - 位於鄰近林茂海邊大馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記。  
W - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida Marginal do Lam Mau.

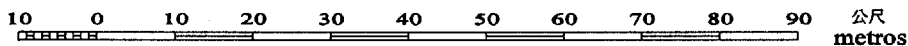
N°	M (m)	P (m)
1	20 251.4	19 282.8
2	20 245.9	19 304.1
3	20 248.8	19 304.9
4	20 255.1	19 280.6
5	20 223.4	19 272.4
6	20 222.6	19 275.3
7	20 217.1	19 296.7
8	20 216.4	19 299.6
9	20 248.1	19 307.8

- 備註: - "A+B"地塊表示將來地界。  
OBS: - As parcelas "A+B" representam o futuro limite do terreno.  
- "B"地塊, 表示地面層必須退縮形成柱廊。  
A parcela "B" representa a área destinada a recuo obrigatório ao nível do r/c, formando arcadas.  
- "C1"地塊, 是設有環境整治的公共行人區。  
A parcela "C1" representa a área exclusivamente pedonal, de uso público, com tratamento paisagístico.  
- "C2"地塊, 表示用作公用行人道及架空公用行人走廊之面積。  
A parcela "C2" representa a área destinada a passeio público e galeria pedonal aérea.  
- "A+B+C1+C2"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。  
As parcelas "A+B+C1+C2" são terreno que se presume omissa na C.R.P..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準: 平均海平面  
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

**批 示 摘 錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年一月四日作出的批示：

梁燊堯，郵政局人員編制確定委任第一職階一高等級技術員——根據第 67/2000 號行政長官批示及按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，由二零零五年二月二日至二零零五年六月二十九日，被徵用往電信暨資訊科技發展辦公室執行職務。

二零零五年一月十二日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

**審 計 署****批 示 摘 錄**

摘錄自助理審計長於二零零五年一月三日的批示：

陳紹軒，第一職階二高等級技術員，屬編制外合同——根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款的規定，以附註方式修改有關合同第三條款，轉為同一職級第二職階，薪俸點為 455，由二零零五年二月四日起生效。

薛子慧，第一職階一等資訊技術員，薪俸點為 400——根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零五年二月二十二日起生效。

摘錄自助理審計長於二零零五年一月六日的批示：

黃妙嫦，第一職階二高等級技術員，屬臨時委任，根據第 11/1999 號法律第二十五條及經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲確定委任出任上述職位，由二零零五年一月十六日起生效。

摘錄自第二審計局首席審計師於二零零五年一月六日的批示：

冼尚輝、張志強、陸耀祥、徐錦波、江暹珍、吳蔚、陳囑婷及許鑽儀，第一職階二高等級技術員，屬臨時委任，根據

**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Janeiro de 2005:

Leong San Io aliás Francisco Leong, técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios — requisitado para exercer funções no GDTTI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, e nos termos do artigo 34.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 2 de Fevereiro a 29 de Junho de 2005.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 12 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

**COMISSARIADO DA AUDITORIA****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Adjunto do Comissariado da Auditoria, de 3 de Janeiro de 2005:

Chan Sio Hin, técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, deste Comissariado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato com referência à mesma categoria, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> da Lei n.º 11/1999, e 16.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.<sup>o</sup>, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Fevereiro de 2005.

Sit Chi Wai, técnico de informática de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 400, deste Comissariado — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> da Lei n.º 11/1999, e 16.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Adjunto do Comissariado da Auditoria, de 6 de Janeiro de 2005:

Vong Mio Seong, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, de nomeação provisória, deste Comissariado — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> da Lei n.º 11/1999, e 16.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 4, do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Janeiro de 2005.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Auditora Principal da 2.<sup>a</sup> Direcção de Serviços de Auditoria, de 6 de Janeiro de 2005:

Sin Seong Fai, Cheong Chi Keong, Lok, Antonio, Chui Kam Po, Kong Chim Chan, Ng Wai, Chan Kok Teng e Hoi Chun I, técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, de nomeação provi-

第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲確定委任出任上述職位，由二零零五年一月十六日起生效。

二零零五年一月十二日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

sória, deste Commissariado — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Janeiro de 2005.

Comissariado da Auditoria, aos 12 de Janeiro de 2005. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

## 立法會輔助部門

### 議決摘錄

按照立法會執行委員會二零零四年十二月十六日議決：

余宗強，本部門第三職階主任文案，屬確定委任——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十四條的規定，獲批給為期三年之無薪假，由二零零五年二月一日起計。

二零零五年一月十三日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

## SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 16 de Dezembro de 2004:

Iu Chong Keong, letrado-chefe, 3.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 140.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 13 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

## 終審法院院長辦公室

### 批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零五年一月四日之批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第六條及第十三條第三款之規定，以定期委任方式續聘鄧寶國碩士為終審法院院長辦公室主任，由二零零五年二月十四日起生效，為期一年。

摘錄自辦公室主任於二零零五年一月六日作出的批示：

根據第1/1999號法律第三條第三款、經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，初級法院第三職階首席書記員 Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes 之編制外合同獲以同一職級續期一年，由二零零五年二月一日起生效。

## GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

### Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 4 de Janeiro de 2005:

Mestre Tang Pou Kuok — renovada a comissão de serviço, por um ano, como chefe deste Gabinete, nos termos dos artigos 6.º e 13.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, a partir de 14 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 6 de Janeiro de 2005:

Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes, escrivão judicial principal, 3.º escalão, contratado além do quadro, no TJB — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, da Lei n.º 1/1999, 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com o artigo 26.º, n.º 6, da Lei n.º 7/2004, de 2 de Agosto, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

摘錄自辦公室主任於二零零五年一月七日之批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第三職階二等技術輔導員李嘉明、陳碧珊、李曉濤及梁家祺之編制外合同均獲准以同一職級及職階續期一年，由二零零五年二月一日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零五年一月十三日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃嘉儀及易佩珊擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，為期一年，由二零零五年一月二十五日起生效。

二零零五年一月十三日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 7 de Janeiro de 2005:

Lee Ka Meng, Chan Pek San Ana, Lei Hiu Tou e Leung Ka Ki, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Por despachos do presidente, de 13 de Janeiro de 2005:

Wong Ka I e Yik Pui San — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Janeiro de 2005.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 13 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

## 新聞局

### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零四年十二月三十一日作出的批示：

徐擇廉——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階一等攝影師及視聽器材操作員職務的編制外合同，自二零零五年一月一日起續期兩年。

梁卓能——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第一及第三款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定，在本局擔任職務的編制外合同，自二零零五年一月八日起獲續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第一職階一等攝影師及視聽器材操作員，收取相等於230索引點薪俸。

二零零五年一月十三日於新聞局

局長 陳致平

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 31 de Dezembro de 2004:

Choi Chak Lim — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Leong Cheok Nang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Janeiro de 2005.

Gabinete de Comunicação Social, aos 13 de Janeiro de 2005. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

## 法務局

## 批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零四年十一月八日作出之批示：

應 João Nuno de Melo Cardoso do Amaral 及 Maria João de Andrade Godinho Cardoso do Amaral 的請求，其在本局的個人勞動合同自二零零五年一月三日起予以解除。

摘錄自本局副局長於二零零四年十二月十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，冼道寧在本局擔任第一職階二等翻譯的編制外合同續期一年，自二零零五年二月十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，梁德龍在本局擔任第一職階二等技術員的編制外合同續期一年，自二零零五年二月十九日起生效。

摘錄自本局局長於二零零四年十二月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 c 項及第五款之規定，本局第四職階半熟練工人賴炳坤的散位合同第三條款修改為同一職級第五職階，薪俸點 170，自二零零四年十一月二十二日起生效。

摘錄自本局局長於二零零四年十二月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，楊登山在本局擔任第一職階一等技術員的編制外合同續期一年，自二零零五年二月十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，譚宗騏在本局擔任第一職階一等技術輔導員的編制外合同續期一年，自二零零五年一月一日起生效。

應 Celina Fátima da Silva de Souza 之請求，解除其在法律及司法培訓中心以散位合同方式擔任第一職階二等技術輔導員之職務，自二零零五年一月三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階助理員陸佩英的散位合同續期一年，自二零零五年一月十二日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS  
DE JUSTIÇA

## Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Novembro de 2004:

João Nuno de Melo Cardoso do Amaral e Maria João de Andrade Godinho Cardoso do Amaral — rescindidos, a seu pedido, os contratos individuais de trabalho, nestes Serviços, a partir de 3 de Janeiro de 2005.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 10 de Dezembro de 2004:

Sin Doe Ling Carlos, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

Leong Tak Long, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Dezembro de 2004:

Lai Peng Kuan, operário semiqualeficado, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 5.º escalão, índice 170, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 17 de Dezembro de 2004:

Ieong Tang San, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Fevereiro de 2005.

Tam Chong Kei, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Celina Fátima da Silva de Souza — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, a partir de 3 de Janeiro de 2005.

Lok Pui Ieng, auxiliar, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Janeiro de 2005.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 b 項及第五款之規定，本局第二職階熟練工人阮曉光的散位合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點 170，自二零零四年十一月三十日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年十二月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第二十八條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，少年感化院第三職階二等技術輔導員鄧世易、第二職階二等技術輔導員馮景山及 Joaquim Yip 的散位合同續期一年，以及上述人員的合同第三條款修改為第一職階一等技術輔導員，薪俸點 305，自二零零五年一月一日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零四年十二月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階二等技術輔導員周成俊的散位合同續期一年，自二零零四年十二月三十日起生效。

二零零五年一月十三日於法務局

代局長 梁葆瑩

Un Hio Kuong, operário qualificado, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 170, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Novembro de 2004.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Dezembro de 2004:

Teng Shih Ee, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, Fong Keng San e Joaquim Yip, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariados, do Instituto de Menores — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à categoria de adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despacho da directora, dos Serviços, substituta, de 27 de Dezembro de 2004:

Chau Seng Chon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 13 de Janeiro de 2005. — A Directora, dos Serviços, substituta, *Leong Pou Ieng*.

## 印務局

### 批示摘錄

按本人於二零零五年一月六日的批示：

第一職階二等資訊助理技術員傅凱安及第一職階二等照相排版操作員李麗芳，屬本局編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其有關合同獲修改，執行相關職務並轉為高一職階，由二零零五年一月二日起生效。

二零零五年一月十九日於印務局

局長 馬丁士

## IMPrensa OFICIAL

### Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 6 de Janeiro de 2005:

Fu Hoi On, técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, e Lei, Lai Fong, operador de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Imprensa — alterados os respectivos contratos para exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2005.

Imprensa Oficial, aos 19 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *António Martins*.



## 民政總署

## 決議摘錄

按本署管理委員會於二零零四年十月二十九日會議所作之決議：

前臨時海島市政局編制內人員蔣志先及前臨時澳門市政局編制內人員鄧穎群，為第三職階助理管理員及第二職階首席技術員，應其要求免除有關職位，並按《民政總署人員通則》的規定選擇個人勞動合同制度，自二零零四年十月六日起生效。

按本署管理委員會於二零零四年十二月二十三日會議所作之決議：

Daniela Maria Costa Mendes Sousa — 在有關考試唯一之合格應考人。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第 17/2001 號法律第四條第六款之規定繼續生效，獲確定委任為有關人員編制內第一職階首席助理技術員。

## 聲明

茲就有關效力，聲明：António dos Santos Robarts 學士，第三職階顧問高級技術員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款之規定，於二零零五年一月十日起因有關期限屆滿終止於本署之徵用，返回體育發展局的編制中。

二零零五年一月十日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

## 經濟局

## 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零四年十二月六日之批示：

王萌寧、諸恩傑、鍾偉晃、莊莉苹、芷敏羅、陳麗冰、黃兆筠、林凱健、陳展東、陳凱詩、阮文蔚、麥英敏、林寶華、李惠珍、陳琪瑛、米鵬及方秀萍學士——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS  
E MUNICIPAIS

## Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 29 de Outubro de 2004:

Cheong Chi Sin aliás Edward Chiang, ajudante de encarregado, 3.º escalão, do quadro da ex-CMIP, e Tang Weng Kuan, técnica principal, 2.º escalão, do quadro da ex-CMMP — exonados, a seu pedido, por terem optado pelo regime de contrato individual de trabalho, nos termos do Estatuto de Pessoal deste Instituto, a partir de 6 de Outubro de 2004.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 23 de Dezembro de 2004:

Daniela Maria Costa Mendes Sousa, única candidata aprovada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da ex-CMMP, mantido nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

## Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o técnico superior assessor, 3.º escalão, licenciado António dos Santos Robarts, termina a sua requisição neste Instituto, no termo do seu prazo, a partir de 10 de Janeiro de 2005, regressando ao quadro do Instituto do Desporto, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, vigente.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 10 de Janeiro de 2005. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Dezembro de 2004:

Licenciados Wong Mang Neng, Chu Ian Kit, Chong Wai Fong, Chong Lei Peng, Tsz Man Lo, Chan, Lai Peng, Wong, Sio Kuan, Lam, Hoi Kin, Chan, Chin Tong, Chan Hoi Si, Un Man Wai, Mak Ieng Man, Lam, Pou Wa, Lei, Wai Chan, Chan, Kei Ieng, Mai, Pang e Fong, Sao Peng — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei

首九位自二零零五年一月三日、第十位至第十六位自二零零五年一月十日及最後一位自二零零五年二月一日起，以散位合同於本局擔任第一職階二等高級技術員之職務，為期六個月。

按照經濟財政司司長於二零零四年十二月十七日之批示：

本局第二職階一等高級技術員張碧玲學士，在二零零四年十一月十七日第四十六期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中唯一投考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級技術員，以填補由六月二十三日第 15/2003 號行政法規為整體配備而設立之空缺。

本局第二職階一等督察陳健妍，在二零零四年十一月十七日第四十六期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中唯一投考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第十九條，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席督察，以填補由六月二十三日第 15/2003 號行政法規為整體配備而設立之空缺。

龐雪霏——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，擔任本局第四職階助理員之職務，由二零零四年十二月二十七日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零四年十二月二十三日之批示：

本局第二職階一等資訊督導員關宇強，在二零零四年十二月一日第四十八期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中唯一投考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第三十五條，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席資訊督導員，以填補由六月二十三日第 15/2003 號行政法規為整體配備而設立之空缺。

n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 para os nove primeiros, 10 de Janeiro do décimo ao décimo sexto, e 1 de Fevereiro de 2005, para o último.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Dezembro de 2004:

Licenciada Cheong Pek Leng, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, única classificada no concurso, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeada, definitivamente, técnica superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pela mesma.

Chan Kin In, inspectora de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2004, II Série, de 17 de Novembro — nomeada, definitivamente, inspectora principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pela mesma.

Pong Sut Fei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Dezembro de 2004:

Kuan U Keong aliás Kwan Yu Keong, assistente de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, único classificadado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2004, II Série, de 1 de Dezembro — nomeado, definitivamente, assistente de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 35.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

二零零五年一月十四日於經濟局

代局長 蘇添平

Direcção dos Serviços de Economia, aos 14 de Janeiro de 2005.  
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

## 財政局

澳門特別行政區、  
南粵鮮活商品批發市場有限公司  
與  
民政總署  
簽署之合同摘錄

## 修改興建和經營澳門批發市場批給公證合同

茲證明，於一九九七年四月二十一日在民政總署法律及公證辦公室第C-1號簿冊第120至150頁繕錄之《興建和經營澳門批發市場批給合同》，現於二零零四年十二月二十八日在財政局公證處第368號簿冊第2至5頁背頁繕立的合同對其作出修改，內容如下：

“第一條  
(定義)

為本合約的規定之目的，下列詞意為：

- a) (維持原內容)；
- b) (維持原內容)；
- c) (維持原內容)；
- d) (維持原內容)；
- e) (維持原內容)；
- f) (維持原內容)；
- g) (維持原內容)；
- h) (維持原內容)；
- i) (維持原內容)；
- j) (維持原內容)；
- l) (維持原內容)；
- m) (維持原內容)；
- n) (維持原內容)；
- o) 植物類產品：蔬菜（葉菜類、可食用根莖類、豆莢類）。

第三條  
(範圍)

- 一、(維持原內容)；
- 二、(維持原內容)；

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto do contrato entre a Região Administrativa  
Especial de Macau,  
Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau  
Nam Yue, Limitada  
e  
Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais

Alteração ao contrato para a concessão da construção  
e exploração do Mercado Abastecedor de Macau

Certifico que, por contrato de 28 de Dezembro de 2004, lavrado de folhas 2 a 5 verso do livro 368 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi alterado o «Contrato para a concessão da construção e exploração do Mercado Abastecedor de Macau», lavrada de folhas 120 a 150 do livro C-1, do Gabinete Jurídico e Notariado do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, passando a ter a seguinte redacção:

Cláusula primeira — Definições

Para efeitos do disposto no presente contrato considera-se:

- a) (Mantém-se);
- b) (Mantém-se);
- c) (Mantém-se);
- d) (Mantém-se);
- e) (Mantém-se);
- f) (Mantém-se);
- g) (Mantém-se);
- h) (Mantém-se);
- i) (Mantém-se);
- j) (Mantém-se);
- l) (Mantém-se);
- m) (Mantém-se);
- n) (Mantém-se);

o) Produtos de origem vegetal: vegetais (vegetais de folhas, raízes comestíveis, legumes).

Cláusula terceira — Âmbito

- Um. (Mantém-se);
- Dois. (Mantém-se);

三、經營的批給包括規劃、管理及發展植物類產品、活家禽、品種細小的動物及蛋類產品的批發性公共供應所需的整體供應網。

四、除批給人預先許可的其他活動外，批發市場按專營制度發展下列批發性的公共供應活動：

- a) 對植物類產品進行接收、儲存及分銷/銷售；
- b) 對活家禽進行接收、儲存及分銷/銷售；
- c) 對蛋類進行接收、儲存及分銷/銷售。

五、批發市場對水果進行接收、儲存及分銷/銷售，但不包括在上款所指的專營權的範圍內。

#### 第五條

(專營權)

- 一、(維持原內容)；
- 二、(維持原內容)；

三、專營公司僅在無能力應付的情況下，方可拒絕在批發市場內進行儲存及分銷/銷售產品或動物的要求。

#### 第十條

(批給的回報)

- 一、(維持原內容)；
- 二、(維持原內容)；
- 三、(維持原內容)；
- 四、(維持原內容)；

五、為著本條的目的，由專營公司向使用者開出與市場經營有關的所有發票的金額，概視為總收入。

六、本條所指給付為批給人的收入。

#### 第二十六條

(專營公司的義務)

在提供公共服務時，專營公司有以下義務：

- a) (維持原內容)；
- b) (維持原內容)；

*Três.* A concessão da exploração compreende o planeamento, a gestão e o desenvolvimento da globalidade dos circuitos necessários ao abastecimento público grossista de produtos de origem vegetal, aves de capoeira vivas, animais de pequena espécie e ovos.

*Quatro.* O Mercado desenvolve, no regime do exclusivo, as seguintes actividades no âmbito do abastecimento público grossista, bem como outras actividades previamente autorizadas pelo Concedente:

- a) Recepção, armazenamento e distribuição/comercialização dos produtos de origem vegetal;
- b) Recepção, armazenamento e distribuição/comercialização de aves;
- c) Recepção, armazenamento e distribuição/comercialização de ovos.

*Cinco.* A recepção, armazenamento e distribuição/comercialização de frutas no Mercado não se inclui no âmbito de exclusividade referida no número anterior.

#### *Cláusula quinta — Exclusividade*

*Um.* (Mantém-se);

*Dois.* (Mantém-se);

*Três.* De igual modo, quando for solicitado que o armazenamento e distribuição/comercialização dos produtos ou animais sejam feitos através do Mercado, estes serviços só poderão ser recusados se para tal não existir capacidade.

#### *Cláusula décima — Retribuição da concessão*

*Um.* (Mantém-se);

*Dois.* (Mantém-se);

*Três.* (Mantém-se);

*Quatro.* (Mantém-se);

*Cinco.* Para os efeitos desta cláusula, consideram-se como receita bruta referente à exploração do Mercado todas as quantias facturadas aos utentes pela Concessionária.

*Seis.* A prestação a que se refere esta cláusula pertence à receita do Concedente.

#### *Cláusula vigésima sexta — Obrigações da Concessionária*

Na prestação de serviços públicos, a Concessionária obriga-se a:

- a) (Mantém-se);
- b) (Mantém-se);

c) 運用新科技及按批給人所核定收費，確保在本批給範圍內提供有效、經濟及高質素的服務；

d) (維持原內容)；

e) (維持原內容)；

f) (維持原內容)；

#### 第二十九條

(提供服務的回報)

一、(維持原內容)；

二、(維持原內容)；

三、(維持原內容)；

四、專營公司可每隔三年向批給人申請檢討收費，批給人作出許可時尤應考慮經營成本的變動、通脹或通縮率、新投資的攤銷等因素。

五、批給人應於六十日內就上款所指的檢討收費申請作出回覆。

六、(刪除)

#### 第三十條

(佔用及使用合同)

一、在不影響第三款的情況下，在預先通知批給人後，專營公司可針對供貨物擺賣及/或倉存的地方訂立佔用及使用合同。

二、市場內與上款所指地方有別的其他地方的佔用及使用合同，須經批給人預先許可。

三、針對市場內原規劃作為外國水果批發之用的二十七個鋪位的佔用及使用合同的訂立，須經批給人預先許可，批給人有關對與專營公司訂立有關佔用及使用合同的立約人的資格進行審批。

四、專營公司提出許可申請後，批給人應自收到專營公司提交所需要之全部文件後之日起計30日內作出決定，逾期未作出視為申請獲批准。

五、如批給人不批准專營公司就第三款所指的鋪位提出的許可申請，並因而導致有關鋪位的空置自否決決定開始計算超過90日，就專營公司針對另一立約人提出的同類申請，批給人應予批准。

c) Assegurar a prestação de serviços mais eficientes, económicos e melhor qualidade no âmbito da concessão, com recurso às novas tecnologias e de acordo com as taxas aprovadas pelo Concedente;

d) (Mantém-se);

e) (Mantém-se);

f) (Mantém-se).

*Cláusula vigésima nona — Contrapartidas dos serviços prestados*

*Um.* (Mantém-se);

*Dois.* (Mantém-se);

*Três.* (Mantém-se);

*Quatro.* A Concessionária pode requerer ao Concedente a revisão das taxas praticadas de três em três anos, e este deve ponderar, aquando da autorização, designadamente a evolução dos custos de exploração, a taxa de inflação ou deflação e a amortização de novos investimentos.

*Cinco.* O Concedente deve responder ao pedido de revisão a que se refere o número anterior no prazo de sessenta dias.

*Seis.* (Eliminado).

*Cláusula trigésima — Contrato de ocupação e utilização*

*Um.* Sem prejuízo do disposto no número três, a Concessionária pode, dando conhecimento prévio ao Concedente, celebrar o contrato de ocupação e utilização dos locais de venda e/ou armazenamento de mercadorias.

*Dois.* Os contratos de ocupação e utilização respeitantes a outros espaços do Mercado que sejam diferentes dos previstos no número anterior dependem da autorização prévia do Concedente.

*Três.* A celebração do contrato de ocupação e utilização relativo a alguma das 27 lojas que se destinavam, conforme o plano original, ao exercício de actividades de venda por grosso de frutas provenientes do exterior, depende também da autorização prévia do Concedente, o qual tem o poder de apreciar a qualidade do contraente para a celebração do mesmo com a Concessionária.

*Quatro.* Depois da apresentação do pedido de autorização por parte da Concessionária, o Concedente deve decidir no prazo de trinta dias contados a partir da data em que tenha recebido todos os documentos necessários entregues pela Concessionária; não havendo decisão dentro daquele prazo considera-se deferido o respectivo pedido.

*Cinco.* Se o Concedente indeferir o pedido de autorização relativo às lojas referidas no número três, e daí causar a desocupação da respectiva loja por mais de noventa dias, contados a partir da decisão do indeferimento, o Concedente deve deferir um pedido semelhante de outro contraente que seja apresentado pela Concessionária.

## 第三十一條

(市場的規章和收費)

一、關於市場的經營及使用的規定載於《批發市場使用及經營規章》內；如欲修改該規章，批給人應就有關修改計劃知會專營公司。

二、專營公司的服務收費載於《批發市場使用及經營規章》附表內，批給人如欲調整有關收費，應取得專營公司的同意；專營公司如欲調整有關收費，應將新收費方案送批給人核准。

三、(刪除)

## 第三十二條

(合約的監察)

一、(維持原內容)；

二、(維持原內容)；

三、(維持原內容)；

四、(刪除)

## 第三十四條

(動植物衛生檢疫費)

有關運進批發市場內的所有產品及動物的動植物衛生檢疫費，由民政總署按經行政長官批示核准的《費用、收費及價金表》徵收。

## 第三十五條

(批給人的義務)

批給人承諾，在批給合約生效期間，採取必需措施，禁止在批給市場以外的澳門特別行政區其他地方進行植物類產品、活家禽和蛋類的批發活動。

除本修訂外，原批給合同之其餘條款維持不變。”

二零零五年一月七日於財政局

專責公證員 朱奕聰

## 批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零四年十二月十七日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同

## Cláusula trigésima primeira — Regulamento e taxas do Mercado

*Um.* As normas sobre a exploração e utilização do Mercado são as constantes do «Regulamento de Utilização e Exploração do Mercado Abastecedor». Caso se pretenda introduzir alterações ao Regulamento, o Concedente deve dar conhecimento à Concessionária acerca do projecto de alterações.

*Dois.* As taxas devidas à Concessionária pela prestação dos serviços constam do anexo do «Regulamento de Utilização e Exploração do Mercado Abastecedor». Se o Concedente pretender actualizar as respectivas taxas, deve obter a concordância da Concessionária; se a Concessionária pretender actualizar as respectivas taxas, deve submeter o projecto de novas taxas à aprovação do Concedente.

*Três.* (Eliminado)

## Cláusula trigésima segunda — Fiscalização do contrato

*Um.* (Mantém-se);

*Dois.* (Mantém-se);

*Três.* (Mantém-se);

*Quatro.* (Eliminado).

## Cláusula trigésima quarta — Taxas de inspecção sanitária e fitossanitária

O IACM procede à cobrança das taxas respeitantes à inspecção sanitária e fitossanitária sobre todos os produtos e animais entrados no Mercado, consoante a Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do IACM, aprovada por despacho do Chefe do Executivo.

## Cláusula trigésima quinta — Obrigação do concedente

O Concedente compromete-se a efectuar, durante a vigência do contrato, as diligências necessárias no sentido de proibir o comércio por grosso, dos produtos de origem vegetal, aves de capoeira vivas e ovos fora do Mercado, em outros locais da Região Administrativa Especial de Macau.

Em tudo o mais, mantém-se o contrato ora alterado.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Janeiro de 2005.  
— O Notário Privativo, *Chu Iek Chong*.

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Dezembro de 2004:

Si Neng — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do

方式聘用史寧在本局擔任職務，為期三個月，自二零零五年一月十二日起，職級為第一職階二等高級技術員，薪點為430。

按照經濟財政司司長於二零零四年十二月二十三日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員在本局擔任職務的編制外合約按下指相應日期起獲續期一年：

鄭世安，為第一職階首席高級技術員，自二零零五年一月二十五日起生效；

梁鍵璋，為第一職階一等技術輔導員，自二零零五年二月一日起生效；

何嘉雯、韋顯貴及梁國強，首兩位為第二職階二等技術輔導員，最後一位為第一職階一等技術輔導員，分別自二零零五年一月十二日、一月十五日及一月二十九日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員在本局擔任職務的編制外合約按下指相應日期起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為下指之相應職級：

高嘉儀、羅鵲萍及黃偉堂，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點540，首兩位自二零零五年一月二十五日起生效，最後一位自二零零五年二月一日起生效；

Sérgio Zeferino de Souza、李慧菁、陳嘉俊及陳紫綾，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，首位自二零零五年一月十五日起生效，其餘自二零零五年二月一日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零四年十二月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Ana Catarina Coelho Ruas在本局擔任職務的編制外合約自二零零五年二月八日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540的薪俸。

根據六月二十三日第25/97/M號法令及六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，許燕華及何燕梅在本局分別擔任公物管理廳廳長及公共開支處處長的定期委任自二零零五年二月十日起獲續期一年。

ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Janeiro de 2005.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Dezembro de 2004:

O pessoal abaixo mencionado — renovados os contratos além do nas quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Cheang Sai On, como técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 25 de Janeiro de 2005;

Leong Kin Cheong, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 2005;

Ho Ka Man, Vai Hin Kuai e Leong Kok Keong, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, para os dois primeiros, e de 1.ª classe, 1.º escalão, para o último, a partir de 12, 15 e 29 de Janeiro de 2005, respectivamente.

O pessoal abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, com referência à categoria e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Kou Ka I, Lo Cheok Peng e Vong Vai Tong, para técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540, a partir de 25 de Janeiro para os dois primeiros, e 1 de Fevereiro de 2005, para o último;

Sérgio Zeferino de Souza, Lei Vai Cheng, Chan Ka Chon aliás Paulo Chan, e Chan Chi Leng, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 15 de Janeiro para o primeiro, e 1 de Fevereiro de 2005, para os restantes.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Dezembro de 2004:

Ana Catarina Coelho Ruas — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2005.

Hoi In Va e Ho In Mui Silvestre — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes do Departamento de Gestão Patrimonial e da Divisão de Despesas Públicas, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Fevereiro de 2005.

## 聲明書 Declaratóes

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 組織 章Cap.	Orgân. Div.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Códig					
01	06	1-01-1 7-03-0	02-01-06-00 04-03-00-00	一般事務 - 行政法務司司長辦公室 榮譽及招待物品 (新項目) 偶然性資助私人活動	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA Material honorífico e de representação (nova rubrica) Apoios ocasionais a actividades de particulares	5,000.00	5,000.00	“06/01/2005 之局長 批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 06/01/2005”
總額					Total	5,000.00	5,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 組織 章Cap.	Orgân. Div.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Códig					
01	15	1-01-1 5-02-0	02-03-07-00 05-04-00-00	一般事務 - 澳門特別行政區駐北京辦事處 廣告及宣傳 社會保障 - 僱主供款 (新項目)	ENCARGOS GERAIS - DELEGAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU EM PEQUIM Publicidade e propaganda Segurança Social - Contribuição da entidade patronal (nova rubrica)	50,000.00	50,000.00	“06/01/2005 之局長 批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 06/01/2005”
總額					Total	50,000.00	50,000.00	



根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			經濟 Económica	編號 Código						
01	03	1-01-1	01-01-07-00		一般事務 - 行政會 固定及長期酬勞 共用開支	ENCARGOS GERAIS - SECRETARIA DO CONSELHO EXECUTIVO Gratificações certas e permanentes DESPESAS COMUNS	1,950,000.00	1,950,000.00	“04/01/2005 之行政長官 批示” “Despacho de Sua Ex.ª, o Chefe do Executivo, de 04/01/2005”	
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	備用撥款	Dotação provisional	1,950,000.00	1,950,000.00		
總 額						Total				

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			經濟 Económica	編號 Código						
01	07	1-01-1 1-01-1	01-01-01-01 01-01-02-01		一般事務 - 經濟財政司司長辦公室 薪俸或服務費 報酬 (新項目)	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS Vencimentos ou honorários Remunerações (nova rubrica)	280,000.00	280,000.00	“12/01/2005 之局長批示” “Despacho do Exm.ª Sr. Director dos Serviços, de 12/01/2005”	
總 額						Total				

二零零五年一月十三日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 13 de Janeiro de 2005. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

## 統計暨普查局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十二月二十三日作出的批示：

楊忠琴，為本局第三職階顧問高級技術員，薪俸點為 650，屬編制外合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由二零零五年二月八日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合約續期一年，並以附註形式修改有關合約第三條款，職級不變但修改職階：

鮑少群，自二零零五年二月八日起由第二職階顧問高級技術員轉為第三職階，薪俸點為 650；

吳彰華，自二零零五年三月一日起由第一職階一等高級技術員轉為第二職階，薪俸點為 510。

二零零五年一月十二日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

## 勞工事務局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃少君自二零零五年一月五日起在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用楊偉茵、唐浩恩及莫麗容自二零零五年一月五日起在本局擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為 195，為期一年。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Dezembro de 2004:

Ieong Chong Kam, técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referência às mesmas categorias nestes Serviços, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Pao Sio Kuan, técnica superior assessora, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 650, a partir de 8 de Fevereiro de 2005;

Ng Cheong Wa, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índice 510, a partir de 1 de Março de 2005.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 12 de Janeiro de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Outubro de 2004:

Wong, Sio Kuan — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Janeiro de 2005.

Ieong, Wai Ian, Tong, Hou Ian e Mok Lai Iong — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Janeiro de 2005.

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十一月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，湯惠均在本局擔任職務的編制外合同自二零零五年一月二日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一高等級技術員的薪俸點 485 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，Ribeiro Martins, Maria Elena 在本局擔任第三職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零零五年一月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用林艷琼及楊懿分別自二零零四年十二月一日及二零零五年一月十二日起在本局擔任第一職階二高等級技術員職務，薪俸點為 430，為期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用林俐、冼詠恆及王靄雲自二零零五年一月十二日起在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為 350，為期一年。

摘錄自經濟財政司司長二零零四年十二月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

羅比士，自二零零五年二月十七日起續聘為第三職階首席行政文員，薪俸點為 330；

周炳因，自二零零五年二月二十日起續聘為第五職階熟練工人，薪俸點為 200；

趙智平，自二零零五年二月十六日起續聘為第四職階助理員，薪俸點為 130。

摘錄自經濟財政司司長二零零四年十二月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，陳國強和曾健康在本局擔任第一

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Novembro de 2004:

Tong, Wai Kuan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2005.

Ribeiro Martins, Maria Elena — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 3.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Lam Im Keng e Ieong I — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2004 e 12 de Janeiro de 2005, respectivamente.

Lam Lei, Sin, Weng Hang e Wong, Oi Wan — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Janeiro de 2005.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Dezembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lopes, João dos Santos Jr, como oficial administrativo principal, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 330, a partir de 17 de Fevereiro de 2005;

Chao Peng Ian, como operário qualificado, 5.<sup>o</sup> escalão, índice 200, a partir de 20 de Fevereiro de 2005;

Chio Chi Peng, como auxiliar, 4.<sup>o</sup> escalão, índice 130, a partir de 16 de Fevereiro de 2005.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Dezembro de 2004:

Chan Kuok Keong e Chang Kim Hong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos principais, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo

職階首席技術輔導員職務的散位合同自二零零五年二月十二日起續期一年，薪俸點為 350。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，徐繼權在本局擔任職務的散位合同自二零零五年二月十二日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點 350 的薪俸。

二零零五年一月十二日於勞工事務局

局長 孫家雄

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Fevereiro de 2005.

Chui Kai Kun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Fevereiro de 2005.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 12 de Janeiro de 2005. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

## 社會協調常設委員會

### 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零四年十一月十九日作出的批示：

應本會編制外合同制度第一職階二等高級技術員林艷琼學士之要求，由二零零四年十二月一日起解除其編制外合同。

二零零五年一月三日於社會協調常設委員會

秘書長 林美美

## CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Novembro de 2004:

Lam Im Keng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Conselho — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Conselho Permanente de Concertação Social, aos 3 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Noémia Lameiras*.

## 博彩監察協調局

### 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十一月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用 Luis Vitor Manuel Ambrosio 學士自二零零五年一月一日起在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點 430，為期三個月。

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十二月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第

## DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Novembro de 2004:

Licenciado Luis Vitor Manuel Ambrosio — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Dezembro de 2004:

Sousa, Joana Elena, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 47/2004, II Série, de 24 de No-

62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零四年十一月二十四日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中合格的獨一應考人 Sousa, Joana Elena，第二職階一等翻譯員，獲確定委任為本局人員編制翻譯員職程第一職階首席翻譯員，以填補刊登於十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第一組的第34/2003號行政法規所設立的人員編制的職位。

二零零五年一月十日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

vembro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar do quadro de pessoal criado pelo Regulamento Administrativo n.º 34/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2003, I Série, de 3 de Novembro, e ocupado pela mesma.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 10 de Janeiro de 2005. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

## 社會保障基金

### 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年一月十日作出的批示：

根據現行的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任 Sandra Fátima Bento 為社會保障基金行政暨財政處處長，自就職日起為期一年。

二零零五年一月十二日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Janeiro de 2005:

Sandra Fátima Bento — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão Administrativa e Financeira deste FSS, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, vigente, a partir da data de tomada de posse.

Fundo de Segurança Social, aos 12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

## 退休基金會

### 批示摘錄

#### 退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零五年一月十日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階副警長 Do Rego, Alice Maria，退休基金會會員編號 5309-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零五年一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 275 點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

## FUNDO DE PENSÕES

### Extractos de despachos

#### Fixação de pensões

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Janeiro de 2005:

1. Do Rego, Alice Maria, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5309-0, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Janeiro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長陳志輝，退休基金會會員編號4215-3，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員曾啟祥，退休基金會會員編號4420-2，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零五年一月十一日發出的批示：

(一) 土地工務運輸局第七職階半熟練工人余志堅，退休基金會會員編號2706-5，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零五年一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的175點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階副警長張玉松，退休基金會會員編號4456-3，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan, Chi Fai, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4215-3, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Janeiro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chang, Kai Cheong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4420-2, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Janeiro de 2005:

1. Iu, Chi Kin, operário semiqualificado, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de subscritor 2706-5, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Janeiro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 175, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheong, Yok Chong, subchefe, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4456-3, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por

六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的285點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照二零零五年一月六日退休基金會行政管理委員會主席的批示及經同年同月十日經濟財政司司長確認：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，並配合核准退休基金會章程的九月二十八日第45/98/M號法令第二條第二款及第三款的規定，黃耀華、張錫永、Felisberto Ng及蕭杰立在本退休基金會擔任職務之散位合同，以附註形式續期一年，首兩位為第七職階熟練助理員，第三位為第七職階助理員，最後一位為第六職階半熟練工人，前三位自二零零五年二月五日起生效，最後一位自二零零五年二月十二日起生效。

二零零五年一月十四日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

## 消費者委員會

### 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十二月三十一日作出的批示：

梁碧珊學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用上述工作人員自二零零五年二月十五日起在本會擔任第九級別第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430，為期一年。

二零零五年一月七日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Janeiro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 285, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 6 de Janeiro de 2005, homologados pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 10 do mesmo mês e ano:

Wong Io Wa, Cheong Seak Weng, Felisberto Ng e Sio Kit Lap — renovados, por averbamento, os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 7.º escalão, para os dois primeiros, auxiliar, 7.º escalão, para o terceiro, e operário semiqualeficado, 6.º escalão, para o último, neste FP, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 2.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, pelo qual foram aprovados os estatutos do Fundo de Pensões, a partir de 5 para os três primeiros, e 12 de Fevereiro de 2005, para o último.

Fundo de Pensões, aos 14 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

## CONSELHO DE CONSUMIDORES

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Dezembro de 2004:

Licenciada Leong Pek San — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nível 9, índice 430, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

Conselho de Consumidores, aos 7 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva, Alexandre Ho.

**澳門保安部隊事務局****批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零零五年一月七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，批准自二零零五年二月四日起，與李瑞賢及許志仁簽訂之編制外合同續期一年，分別擔任第一職階一等技術輔導員及第一職階首席助理技術員之職務，相應薪俸點分別為 305 及 265。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八條 a) 項，確定委任黃奧迪擔任本局文職人員編制內行政人員組別第一職階二等文員之職務，薪俸點為 230。

摘錄自保安司司長於二零零五年一月十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零五年一月十七日起，與張志恆、簡艷嫻、姚江東、葉勝、梁綺雯、余寶珠、關雯菲及周家樂簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零五年一月十七日起，與翟貴銀、何玉芳、陳麗群、郭保羅及陳秀蘭簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階助理員之職務，薪俸點為 100。

二零零五年一月十四日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

**治安警察局****批示摘錄**

按保安司司長於二零零四年十二月二十七日之批示：

由二零零五年一月一日起，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十七條、第一百二十條、第一百二十二條、第一百二十三條及第一百三十四條的規定，晉升下列人員為治安警察局男、女性一般編制高級職程之警務總長：

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Janeiro de 2005:

Lei Soi In e Hoi Chi Ian — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, eventualmente renováveis, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índices 305 e 265, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Fevereiro de 2005.

Wong Ou Tek — nomeado, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Janeiro de 2005:

Cheong Chi Hang, Kan Im Han, Io Kong Tong, Ip Seng, Leong I Man, U Pou Chu, Kwan Man Fei e Chau Ka Lok — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Janeiro de 2005.

Chak Kuai Ngan, Ho Iok Fong, Chan Lai Kuan, Kuok Pou Lo e Chan Sao Lan — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Janeiro de 2005.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 14 de Janeiro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

**CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Dezembro de 2004:

Os agentes abaixo mencionados — promovidos a intendentes da carreira superior do quadro geral masculino e feminino deste Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 117.º, 120.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005:



男性高級職程副警務總長潘德華及 De Paiva Ribeiro Francisco José，編號為104821及101821，以及女性高級職程副警務總長吳王碧瑤，編號為158840。

Tavares Pedroso José Manuel e De Paiva Ribeiro Francisco José, subintendentes n.ºs 104 821 e 101 821, da carreira superior masculina, e Ung Vong Pek Io, subintendente n.º 158 840, da carreira superior feminina.

二零零五年一月四日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 4 de Janeiro de 2005. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

## 衛生局

### 批示摘錄

按照局長於二零零四年七月二日作出的批示：

楊淑霞——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零四年十二月十三日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階衛生服務助理員，為期三個月。

按社會文化司司長於二零零四年八月二十七日之批示：

張晶，本局第三職階顧問高級技術員——其個人勞動合同，由二零零四年十二月二日起獲續約一年。

按社會文化司司長於二零零四年十一月十日之批示：

王小冰，本局第三職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零四年十二月四日起獲續約六個月。

按照局長於二零零四年十一月十五日之批示：

Lúcio da Glória，為本局散位合同第一職階一等技術員，由二零零五年一月一日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

下列本局編制外合同人員按下指相應期間獲續期一年，並更改其合同第三條款，轉為同一職級高一職階：

蔡念及李文生，為第一職階醫院主治醫生，轉為第二職階，由二零零四年十二月二日起生效；

林美玲，為第二職階一級診療技術員，轉為第三職階，由二零零四年十二月十九日起生效；

劉綺薇及黃靄妮，為第三職階護士，轉為第四職階，由二零零四年十二月三日起生效；

盧碧嫻，為第一職階首席技術輔導員，轉為第二職階，由二零零四年十二月十二日起生效。

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Julho de 2004:

Ieong Sok Ha — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Agosto de 2004:

Zhang Jing, técnico superior assessor, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 2 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Novembro de 2004:

Wang Xiaobing, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de seis meses, a partir de 4 de Dezembro de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Novembro de 2004:

Lúcio da Glória, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às mesmas categorias, e escalão imediatamente superior, nas datas a cada um indicadas:

Choi Nim e Lei Man Sang, assistentes hospitalares, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 2 de Dezembro de 2004;

Lam Mei Leng, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 19 de Dezembro de 2004;

Lao I Mei e Wong Oi Nei Connie, enfermeiras, 3.º escalão, para o 4.º escalão, a partir de 3 de Dezembro de 2004;

Lu Pac Hang, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 12 de Dezembro de 2004.

按照局長於二零零四年十一月十六日作出的批示：

何炳漢、吳亞蓮、譚笑萍及郭淑恒——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零四年十二月十三日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階衛生服務助理員，為期三個月。

按照局長於二零零四年十一月十八日作出的批示：

區翠容——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零四年十二月十四日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階護士，為期三個月。

按照局長於二零零四年十二月一日之批示：

下列本局編制外合同人員按下指相應期間獲續期一年，並更改其合同第三條款，轉為下指之相應職級：

陸美嬋，為第二職階醫院主治醫生，轉為同一職級第三職階，由二零零五年一月一日起生效；

帥敬鏞，為第三職階一等高級技術員，轉為第一職階首席高級技術員，由二零零四年十二月二十一日起生效；

陳慶銘，為第三職階一等技術輔導員，轉為第一職階首席技術輔導員，由二零零四年十二月六日起生效。

下列本局編制外合同人員按下指相應職級及期間獲續期一年：

周育棉、鄭雪媚、黎艷芳、李筱凌及黃海濱，為第三職階二級診療技術員，由二零零四年十二月二日起生效；

翁家紅、許政偉、黃范銘及黃立正，醫院主治醫生，首位為第三職階，其餘為第二職階，由二零零五年一月一日起生效；

程子健，為第三職階二等助理技術員，由二零零四年十二月十五日起生效。

按照本局代局長於二零零四年十二月六日之批示：

陸銀湘、戴月喬、金鵠鳴及高瀾，為本局散位合同第四職階護士，由二零零四年十二月十九日起更改合同第三條款，轉為同一職級第五職階。

下列本局散位合同人員按下指相應職級及期間獲續期三個月：

黃靜波，第一職階二等高級技術員，由二零零四年十二月七日起生效；

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Novembro de 2004:

Ho Peng Hon, Ng Ah Lin, Tam Siu Peng e Kuok Sok Hang — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Dezembro de 2004.

Por despacho do director dos Serviços, de 18 de Novembro de 2004:

Ao Choi Iong — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como enfermeiro, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Dezembro de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 1 de Dezembro de 2004:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, nas categorias, escalão e datas a cada um indicadas:

Lok Mei Sim, assistente hospitalar, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Soi Keng Piu, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, para técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 21 de Dezembro de 2004;

Chan Heng Meng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 6 de Dezembro de 2004.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano nas categorias e datas a cada um indicadas:

Chao Iok Min, Cheang Sut Mei, Lai Im Fong, Lei Sio Leng e Wong Hoi In, como técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 2 de Dezembro de 2004;

Yung Ka Hung, Hui Cheng Vai, Wong Fan Meng e Wong Lap Cheng aliás Wong Lap Wa, como assistentes hospitalares, 3.º escalão, para o primeiro, e 2.º escalão, para os restantes, a partir de 1 de Janeiro de 2005;

Cheng Chi Kin, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 15 de Dezembro de 2004.

Por despachos dos director dos Serviços, substituto, de 6 de Dezembro de 2004:

Lok Ngan Seong, Tai Ut Kio, Kam Kap Meng e Kou Lan, enfermeiras, 4.º escalão, assalariadas, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 5.º escalão, a partir de 19 de Dezembro de 2004.

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de três meses, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Wong Cheng Po, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 7 de Dezembro de 2004;

陳嘉麗、趙希雯、崔季、郭詠嫻、李玉珍及梁本潔，為第一職階護士，由二零零四年十二月六日起生效；

陳麗雲、馮艷霞、翁婉菱、葉菁菁、郭慧雯、吳惠娜、蘇穎瑩及黃麗丹，為第一職階護士，由二零零四年十二月十四日起生效；

陳寶珠、洪麗姬、林嘉寶、林少慈、陸式恆、盧璉莉、彭慧卿及孫詩慧，為第一職階護士，由二零零四年十二月七日起生效；

趙婉玲、溫麗娣及黃翠屏，為第一職階護士，由二零零四年十二月十三日起生效；

何飛鳳，為第一職階三等文員，由二零零四年十二月二十日起生效；

陳順英、羅碧華及吳艷濃，為第一職階衛生服務助理員，首位自二零零四年十二月六日起生效，其餘自二零零四年十二月十五日起生效。

按照局長於二零零五年一月四日之批示：

取消編號第15號之藥物產品出入口及批發商號牌照，商號名稱為“簡氏洋行有限公司”，營業地點為澳門江沙路里3號龍高街大廈地下D座，及其倉庫位於澳門巴波沙大馬路177號地下，持牌人為簡佩卿，總辦事處位於澳門民國大馬路26號三樓A座。

(是項刊登費用為\$ 372.00)

按照本局局長於二零零五年一月五日的批示：

取消名稱為國藥堂中藥房從事藥物業活動，牌照編號為第137號以及其營業地點為澳門十月初五街79-81號江華大廈地下連閣仔E及F舖，東主為國藥堂（澳門）醫藥有限公司，總辦事處位於澳門十月初五街79-81號江華大廈地下連閣仔E及F舖。

(是項刊登費用為\$ 372.00)

按照局長於二零零五年一月六日作出的批示：

馬敏燕，於二零零四年十二月十五日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，有關以考試方式進行有限性的一般晉升開考的評核成績表唯一名次——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及七月三十一日第9/95/M號法律第十二條第四款所規定，獲確定委任為本局護理職程第一職階第五職等護士監督。

二零零五年一月七日於衛生局

局長 瞿國英

Chan Ka Lai, Chio Hei Man, Choi Kuai, Kwok Wing Shim, Lei Iok Chan e Leong Pun Kit, como enfermeiras, 1.º escalão, a partir de 6 de Dezembro de 2004;

Chan Lai Wan, Fong Im Ha, Iong Un Leng, Ip Cheng Cheng, Kuok Wai Man, Ng Wai Na, Sou Weng Ieng e Wong Lai Tan, como enfermeiras, 1.º escalão, a partir de 14 de Dezembro de 2004;

Chan Pou Chu, Hong Lai Kei, Lam Ka Pou, Lam Sio Chi, Lok I Hang, Lou Lin Lei, Pang Wai Heng e Sun Si Wai, como enfermeiros, 1.º escalão, a partir de 7 de Dezembro de 2004;

Chiu Un Leng, Wan Lai Tai e Wong Choi Peng, como enfermeiras, 1.º escalão, a partir de 13 de Dezembro de 2004;

Ho Fei Fong, como terceiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 20 de Dezembro de 2004;

Chan Son Ieng, Lo Pek Wa e Ng Im Nong, como auxiliares de serviço de saúde, 1.º escalão, a partir de 6 para o primeiro, e 15 de Dezembro de 2004, para os restantes.

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Janeiro de 2005:

Cancelado o alvará n.º 15 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Kan Kan Lda.», com local de funcionamento no Beco do Gonçalo, n.º 3, Edifício Long Sung Kai, r/c, D, em Macau, e o seu armazém, sito na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.º 177, r/c, em Macau, cuja titularidade pertence a Loretta Kan da Silva Loureiro, com sede na Avenida da República, n.º 26, 3.º andar, A, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Janeiro de 2005:

Cancelada a actividade farmacêutica à Farmácia Chinesa Kuok Ieok Tong, alvará n.º 137, com local de funcionamento na Rua de Cinco de Outubro, n.ºs 79-81, Edifício Kong Wa, r/c e «coc chai», lojas «E» e «F», em Macau, cuja titularidade pertence ao GYT (Macau) Produtos Farmacêuticos Limitada, com sede na Rua de Cinco de Outubro, n.ºs 79-81, Edifício Kong Wa, r/c e «coc chai», lojas «E» e «F», em Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Janeiro de 2005:

Estela Ma, única classificada no concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 50/2004, II Serie, de 15 de Dezembro — nomeada, definitivamente, enfermeira-supervisora, grau 5, 1.º escalão, da carreira de enfermagem destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 12.º, n.º 4, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho.

Serviços de Saúde, aos 7 de Janeiro de 2005. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

## 教育暨青年局

## 批示摘錄

按照簽署人二零零四年十二月六日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，張心儀學士及湯穎琪之編制外合同獲續期一年，分別為第二職階一高等級技術員及第二職階一等技術輔導員，薪俸點為 510 及 320，各自由二零零五年二月三日及二月十一日起生效。

二零零五年一月十日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

## 文化局

## 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零四年十二月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條、第二十條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以附註形式修改陳順英在本局擔任職務的散位合同第三條款，並根據現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項規定，追溯自二零零二年二月二十五日起擔任第二職階工人，薪俸點為 120。

摘錄自本局代局長於二零零四年十二月三十一日作出的批示：

應 Harmen Cnossen 的請求，其在本局擔任澳門樂團打擊樂兼定音鼓首席的個人工作合同自二零零五年一月二十九日起予以解除。

摘錄自本局代局長於二零零五年一月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，洪駿業及黃洪強在本局分別擔任第一職階二等技術員及第三職階三等文員職務的編制外合同續期一年，各自由二零零五年二月四日及三月一日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
E JUVENTUDE

## Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 6 de Dezembro de 2004:

Licenciada Cheong Sam I da Silva e Tong Veng Kei — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 e 11 de Fevereiro de 2005, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 10 de Janeiro de 2005. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

## INSTITUTO CULTURAL

## Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 9 de Dezembro de 2004:

Chan Son Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento com referência à categoria de operário, 2.º escalão, índice 120, neste Instituto, nos termos dos artigos 11.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com efeitos retroactivos a partir de 25 de Fevereiro de 2002, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Por despacho da presidente, substituta, deste Instituto, de 31 de Dezembro de 2004:

Harmen Cnossen, percussão principal e timpani da Orquestra de Macau deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, a partir de 29 de Janeiro de 2005.

Por despachos da presidente, substituta, deste Instituto, de 6 de Janeiro de 2005:

Hong Chon Ip e Wong Hung Keong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e terceiro-oficial, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Fevereiro e 1 de Março de 2005, respectivamente.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

蕭詠儀——第三職階首席照相排版員，自二零零五年二月二日起生效；

林錦棠——第五職階熟練助理員，自二零零五年三月一日起生效；

馬錦洪——第五職階半熟練工人，自二零零五年三月一日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零五年一月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，第一職階一等技術輔導員陸曉敏在本局擔任職務的編制外合同續期一年，自二零零五年二月十日起生效。

二零零五年一月十三日於文化局

局長 何麗鑽

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Sio Weng I Maria Rosa, como operadora de fotocomposição principal, 3.º escalão, a partir de 2 de Fevereiro de 2005;

Lam Kam Tong, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, a partir de 1 de Março de 2005;

Ma Kam Hong, como operário semiqualeficado, 5.º escalão, a partir de 1 de Março de 2005.

Por despacho da presidente, substituta, deste Instituto, de 7 de Janeiro de 2005:

Lok Io Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Fevereiro de 2005.

Instituto Cultural, aos 13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

## 旅遊局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月二日作出的批示：

Rodolfo Manuel Baptista Faustino——根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同自二零零五年一月一日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零四年十二月十日作出的批示：

應蘇滿容的請求，其在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零零五年二月一日起予以解除。

摘錄自行政長官於二零零四年十二月十三日作出的批示：

José Soares de Albergaria Ferreira Pinto ——根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同自二零零五年一月一日起續期一年。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Dezembro de 2004:

Rodolfo Manuel Baptista Faustino — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 10 de Dezembro de 2004:

Sou Mun Iong, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 13 de Dezembro de 2004:

José Soares de Albergaria Ferreira Pinto — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月十三日作出的批示：

Ondina Freitas Pistacchini — 根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同續期，由二零零五年一月十五日至二零零五年十二月三十一日止。

Isabel Cristina Brito e Silva Simões Ferreira — 根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同自二零零五年一月一日起續期一年。

### 准 照 摘 錄

“龍田日本料理”，葡文名稱為“Japonês Tatuda”和英文名稱為“Tatuda Japanese Restaurant”餐廳在二零零五年一月十日獲發第 0395/2005 號牌照，持牌人為“龍田日本料理有限公司”，葡文名稱為“Restaurante Japonês Tatuda Limitada”和英文名稱為“Tatuda Japanese Restaurant Limited”。該餐廳被評定為豪華級，位於澳門新填海區第三區C及F地段“金龍酒店”地下。

(是項刊登費用為 \$372.00)

二零零五年一月十二日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

### 社 會 工 作 局

#### 批 示 摘 錄

摘錄自本局代局長於二零零四年十二月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，蔡佩盈及許婉婷在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同自二零零五年三月一日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃朝暉及區潔瑩在本局擔任職務的編制外合同，自二零零五年三月一日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為收取相等於第一職階首席高級技

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Dezembro de 2004:

Ondina Freitas Pistacchini — renovado o contrato individual de trabalho, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, de 15 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005.

Isabel Cristina Brito e Silva Simões Ferreira — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

### Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 0395/2005, em 10 de Janeiro, em nome da sociedade «龍田日本料理有限公司», em português «Restaurante Japonês Tatuda Limitada», e em inglês «Tatuda Japanese Restaurant Limited», para o restaurante denominado «龍田日本料理», em português «Japonês Tatuda», e em inglês «Tatuda Japanese Restaurant», e classificado de luxo, sito no quarteirão 3, lotes C e F, na ZAPE, r/c do Hotel Dragão Dourado, Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 12 de Janeiro de 2005.  
— Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

### INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

#### Extractos de despachos

Por despachos do presidente, substituto, de 22 de Dezembro de 2004:

Choi Pui Ying Janet e Hui Yun Teng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2005.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Dezembro de 2004:

Wong Chio Fai e Ao Kit Ieng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, e técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do

術員的薪俸點540的薪俸及第一職階一等高級技術員的薪俸點485的薪俸。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年一月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，朱毅仁在本局擔任職務的編制外合同，自二零零五年三月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階二等高級技術員的薪俸點 480 的薪俸。

二零零五年一月十三日於社會工作局

局長 葉炳權

## 高等教育輔助辦公室

### 批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零五年一月四日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，伍榮基及江啟苗在本辦公室分別擔任第一職階首席高級技術員及第一職階一等高級技術員職務的編制外合同續期一年，薪俸點 540 及 485，各自自由二零零五年二月十六日及二月十九日起生效。

二零零五年一月十日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

## 港務局

### 批示摘錄

摘錄自二零零五年一月四日運輸工務司司長批示：

本局二等高級技術員岑健龍，在二零零四年十二月一日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中的唯一合格應考人，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的

Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Janeiro de 2005:

Chu Ngai Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 480, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2005.

Instituto de Acção Social, aos 13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

## GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

### Extracto de despacho

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 4 de Janeiro de 2005:

Ng Weng Kei e Kong Kai Mío — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores principal, 1.<sup>o</sup> escalão, e de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índices 540 e 485, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 e 19 de Fevereiro de 2005, respectivamente.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 10 de Janeiro de 2005. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Janeiro de 2005:

Sam Kin Long, técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, desta Capitania, único candidato aprovado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2004, II Série, de 1 de Dezembro — nomeado, definitivamente, técnico superior

《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本局人員編制內高級技術員組別第一職階一高等級技術員，繼續佔據三月二十七日第 15/95/M 號法令附表所載的職位。

本局一等技術員李家碧及高雯慧，在二零零四年十二月一日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中分別排名第一和第二位，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本局人員編制內技術員組別第一職階首席技術員，繼續佔據三月二十七日第 15/95/M 號法令附表所載的職位。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，張初帶在本局擔任第四職階助理員職務的散位合同，自二零零五年三月八日起續約一年。

二零零五年一月六日於港務局

局長 黃穗文

de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Lei Ka Pek e Ko Man Vai, técnicas de 1.ª classe, desta Capitania, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2004, II Série, de 1 de Dezembro — nomeadas, definitivamente, técnicas principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Cheong Cho Tai — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar, 4.º escalão, nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Março de 2005.

Capitania dos Portos, aos 6 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Wong Soi Man*.

## 房屋局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十二月十七日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任以下職務的散位合同續期一年：

第七、第七及第六職階熟練助理員譚榮昌、葉沛及張沙根，薪俸點為 210、210 及 190，分別自二零零五年一月七日、一月十五日及三月一日開始生效；

第六職階助理員余振森，薪俸點為 150，自二零零五年二月十四日開始生效。

二零零五年一月十日於房屋局

局長 鄭國明

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Dezembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tam Veng Cheong, Ip Pui aliás Ip Pui Chi, e Cheong Sa Kan, como auxiliares qualificados, 7.º, 7.º e 6.º escalão, índices 210, 210 e 190, a partir de 7 e 15 de Janeiro, e 1 de Março de 2005, respectivamente;

U Chan Sam, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 14 de Fevereiro de 2005.

Instituto de Habitação, aos 10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.